



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
05 DE JANEIRO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.447

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>25</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
<b>EDITAIS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	32

**EXECUTIVO****DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 36.535 de 04 de janeiro de 2023**

Institui **Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2023** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR exerce poder de polícia administrativa, através de suas ações de fiscalização urbanística e ambiental, com ênfase em segurança ambiental, poluição visual e combate aos crimes ambientais e à poluição sonora, além de atendimento às denúncias dos cidadãos e Ministério Público, dentre outras atividades;

Considerando que Salvador é uma cidade cultural e turística e conta com um extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade;

Considerando que, para manter a ordem e o sossego público por meio da fiscalização de poluição sonora, das atividades econômicas e dos eventos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, realiza operações integradas com outros órgãos e instituições;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessário que os servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de ordenamento de uso e ocupação do solo, controle ambiental e combate à poluição sonora;

Considerando que em algumas ações os servidores são expostos a situações de conflito, hostilidade e violência,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, a **Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2023**, com a finalidade de assegurar o desempenho efetivo da fiscalização e controle urbanístico, de segurança e ambiental, no solo do Município de Salvador, em dias e horários especiais.

Art. 2º A operação ora instituída por este Decreto possui caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2023, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 2023 e finalizando-se no dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os servidores designados para atuar na Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2023 farão jus, no período compreendido pela operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102, da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 30/2001, acrescida do valor correspondente ao auxílio alimentação, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, tampouco serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para outros órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91.

§ 3º O pagamento da Gratificação pela Participação na "**Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2023**" ficará condicionado ao cumprimento de frequência, devidamente atestada pelo Coordenador da Operação, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, até o quinto dia útil do mês subsequente, demonstrativo com relação nominal, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102, da Lei Complementar nº 01 de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 30 de 2001 ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da **Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2023**, o valor de R\$ 1.189.702,00 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil e setecentos e dois reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO ÚNICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

FUNÇÃO	VALOR/HORA EM R\$	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO BASE: 08H/DIA
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR I	15,50	16,00
SUPERVISOR II	14,75	16,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

**DECRETO Nº 36.536 de 04 de janeiro de 2023**

Prorroga o prazo da dispensa do pagamento de preços públicos pela prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município do Salvador - PROCULTURA Salvador, previsto no Decreto nº 34.684, de 29 de outubro de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 207 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2023, o prazo da dispensa do pagamento de preços públicos pela prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município do Salvador - PROCULTURA Salvador, previsto no art. 2º do Decreto nº 34.684 de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 04 de janeiro de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **AFONSO BATISTA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, A1, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Joanes Centro Oeste - Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 194849/2022 - SEMPRE/UACOM e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/12/2022, a servidora **HANNAH DANTAS GUEDES**, matrícula 3164611, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2023

**RETIFICAÇÃO**

Nos Decretos s/nº de 03/01/2023, publicado no DOM de 04/01/2023, referente a nomeação de VITOR DE MELO VILLAR e exoneração de LUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA,

Onde se lê:

...e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Leia-se:

...e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, desde 02/01/2023, LUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

### PORTARIA Nº 01 /2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA SOARES GOMES**, matrícula 3165983, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, Grau 58, do Cerimonial, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **JAIRO JOÃO DE CARVALHO**, matrícula 3117460, por motivo de férias, no período de 02/01 a 31/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de janeiro de 2023.

**JÚLIO FON**  
Secretário de Governo em exercício

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### PORTARIA Nº 001/2023

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO GILSON TELES DE SANTANA**, matrícula 3123055, para substituir o servidor **PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO**, matrícula 3124528, no cargo em comissão de Coordenador, grau 55, da Coordenadoria Administrativa, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 16.01.2023 a 30.01.2023.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2023.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

### PORTARIA Nº 002/2023

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **RAIMUNDO CORDEIRO PAMPONET**, matrícula 3049933, para substituir **ANDERSON SOUZA BARROSO**, matrícula 3075772, no cargo em comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria da Dívida Ativa, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 08.01.2023 a 06.02.2023.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2023.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

### PORTARIA Nº 003/2023

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a Procuradora **MARIA AMELIA MACIEL MACHADO**, matrícula 3112890, sem prejuízo das suas atuais atribuições, para substituir o Procurador **EMANUEL FARO BARRETTO**, matrícula 3097145, no cargo em comissão de Chefe de Especializada Judicial Fiscal, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 11.01.2023 a 20.01.2023.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2023.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

### PORTARIA Nº 004/2023

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a Procuradora **EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHÃES**, matrícula 3097156, sem prejuízo das suas atuais atribuições, para substituir a Procuradora **ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA**, matrícula 3097142, no cargo em comissão de Procurador Coordenador, grau 55, da Procuradoria Fiscal, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias, no período

de 16.01.2023 a 30.01.2023.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2023.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

## ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 188241/2022 - PGMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMGE Nº. 04/2022

PROCESSO SEMGE Nº. 182086/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 153/2021

EMPRESA CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME

CNPJ: 22.505.764/0001-71

OBJETO: Aquisição de 1280 (hum mil, duzentas e oitenta) unidades de PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10CM x 30M, no valor de R\$1.689,60 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e de 240 (duzentos e quarenta) unidades de PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10CM x 300M, no valor de R\$1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)

VALOR GLOBAL: R\$3.009,60 (Três mil, nove reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Lei Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 24.900/2014

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20/12/2022

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 001/2023

Cria a Equipe Técnica com objetivo de fiscalização do Contrato SEFAZ nº 042/2022, processo nº 104.140/2022-SEFAZ na forma que indica:

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. Nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços para a realização de teste e desenvolvimento de solução inovadora para o saneamento do Cadastro Imobiliário do Município do Salvador, e deverá ser executado com base nas especificações contidas no Projeto Básico que consta como Anexo do Edital, mediante licitação na modalidade especial regida pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, de acordo com as exigências previstas no item 10.3 do Termo de Referência do processo nº 104.140/2022;

Art. 2º A Equipe Técnica prevista no art. 1º desta Portaria será composta dos seguintes membros:

- I - Fiscal da Área de Negócio, Roger Gebers Freitas, matrícula 3153049;
- II - Fiscal da Área de Negócio, Erica Pêsoa Possato, matrícula 3083753;
- III - Fiscal da Área de Tecnologia e Informação, Flavio Wanderley Dantas, matrícula nº 3138647.

Parágrafo Único: O gestor do contrato será Ulysses Freitas Pessanha Arêas, matrícula 3162579, Diretor da Receita Municipal (DRM).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 04 de janeiro de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23952/2021  
 AUTO DE INFRAÇÃO nº 880354/2021 - ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA  
 RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS  
 ADVOGADO (S): LUANA FERREIRA SOUZA (OAB/BA 57.801) E OUTROS  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 NOTIFICANTE: ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA  
 CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA). PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. NOTA FISCAL EMITIDA COM DADO INEXATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ITENS 1.07, 4.03, 17.01 E 17.12. REDUÇÃO DA MULTA. APLICAÇÃO DA PENALIDADE MENOS SEVERA, CONFORME ARTIGO 106, II "c" DO CTN. APLICAÇÃO DA NOVA REDAÇÃO DO ART. 112, II, A, DO CTRMS, CONFORME LEI Nº 9.601/2021.** 1. Decisão da primeira instância fundamentada. 2. Auto de Infração lavrado em razão de emissão de nota fiscal eletrônica (NFS-e) com dado inexato decorrente da prestação de serviços, itens da lista: 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados; 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres; 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; 17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. 3. Aplicabilidade do art. 106, c do CTN por ser a penalidade prevista no artigo 112, II, "a" da Lei nº 7.186/2006, com redação da Lei nº 9.601/2021, MAIS BENÉFICA, conforme novo demonstrativo de cálculo. **RECURSO CONHECIDO, REJEITADA PRELIMINAR DE NULIDADE E NO MÉRITO PROVIDO PARCIALMENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23953/2021  
 AUTO DE INFRAÇÃO nº 880355/2021 - ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA  
 RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS  
 ADVOGADO (S): LUANA FERREIRA SOUZA (OAB/BA 57.801) E OUTROS  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 NOTIFICANTE: ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA  
 CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA). PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. BITRIBUTAÇÃO. NULIDADE DO LANÇAMENTO.** 1. Decisão da primeira instância fundamentada. 2. O mesmo Fato gerador fora objeto de lançamento no Auto de Infração nº 880354/2021. 3. Perda do Objeto do Lançamento face à inexistência do Fato Gerador. **RECURSO CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE E PROVIDO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 6487/2018  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 34.763-9  
 RECORRENTE: ESCORPIUS CONFECÇÕES EIRELI - EPP  
 ADVOGADA: FERNANDA SILVA FERREIRA - OAB/BA nº 32.796  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.** 1 - Laudo de Avaliação apresentado tempestivamente, não foi apreciado pela 1ª instância. 2 - Descumprimento do disposto

nos, Art. 299-A e Art. 303, ambos da Lei 7.186/2006. 3 - Determinado o retorno dos autos ao Setor de Julgamento - SEJUL, para novo julgamento, quando deverão ser apreciadas todas as questões suscitadas no expediente, conforme Art. 303 da Lei nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 7864/2019  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 34.763-9  
 RECORRENTE: ESCORPIUS CONFECÇÕES EIRELI - EPP  
 ADVOGADA: FERNANDA SILVA FERREIRA - OAB/BA nº 32.796  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.** 1 - Laudo de Avaliação apresentado tempestivamente, não foi apreciado pela 1ª instância. 2 - Descumprimento do disposto nos, Art. 299-A e Art. 303, ambos da Lei 7.186/2006. 3 - Determinado o retorno dos autos ao Setor de Julgamento - SEJUL, para novo julgamento, quando deverão ser apreciadas todas as questões suscitadas no expediente, conforme Art. 303 da Lei nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

RECORRENTE	IDEAL CRED EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA
PROCESSO Nº	3999/2022
AUTO DE INFRAÇÃO:	880049.2022
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADOS	OSCAR MENDONÇA (OAB/BA Nº 9.318), CAMILA MAGNAVITA (OAB/BA Nº 49.752) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA REFC. APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 08:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.135/2021  
 NFL N.º 45/2021 - ISS PRINCIPAL  
 RECORRENTE: BR PROGRAMAS EDUCACIONAIS LTDA (ANTIGA DENOMINAÇÃO: FACULDADE REGIONAL DA BAHIA LTDA - ME)  
 CNPJ: 08.666.796/0001-28  
 SÓCIOS RESPONSÁVEIS (Art. 9º, §§3º e 5º, DA L.C Nº 123, alterada 147/2014): CARLOS JOEL PEREIRA; CPF-159.659.615-53 e AILDA DE ALMEIDA SOUZA PEREIRA; CPF:385.326.625-87  
 ADVOGADO: ÂNGELA VENTIM - OAB/BA nº 32.870  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA - ISS. DIFERENÇA APURADA. SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA. RECEITA DESACOBERTADA DE NOTAS FISCAIS. OMISSÃO DE RECEITA. APURAÇÃO POR MEIO DA CONTABILIDADE. DADOS FORNECIDOS PELO CONTRIBUINTE. PROVA DA CONTABILIDADE JUNTADA PELO RECORRENTE, CAPAZ DE ALTERAR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DO CMT DE EXCLUSÃO DOS SÓCIOS ARROLADOS PELA REFC NO TERMO DE REPRESENTAÇÃO PENAL PARA FINS FISCAIS.** 1. Constatada que os documentos trazidos em sua defesa foram suficientes para alterar o valor do lançamento conforme os valores apurados no corpo do voto por este relator. 2. O CMT não tem competência para a exclusão dos sócios indicados pela REFC no Termo de Representação para Fins Penais, devendo tal matéria, por sugestão, ser reapreciada por ela após o julgamento neste órgão. 3. O notificado traz provas aos autos das suas alegações permitindo ao julgador elaborar novo demonstrativo do valor apurado no corpo dos autos, conforme dispõe o art. 149 do CTN e os artigos 294-B, 296 e 296-A do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO. DADO PROVIMENTO. MODIFICADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PARA PROCEDÊNCIA DA NFL NO VALOR AJUSTADO NOS AUTOS, CONFORME VALORES DESCRITOS NO CORPO DO VOTO. DECISÃO UNANIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº

8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 08:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43806/2019  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 486/2019 - ISS  
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS  
RECORRENTE: MRTI - SOCIEDADE MÉDICA - ME  
ADVOGADO (S): MARCOS SAMPAIO (OAB/BA Nº 15.899) E ROBERTA MIRANDA TORRES (OAB/BA Nº 50.669 E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA  
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL). SOCIEDADE SIMPLES (PROFISSIONAL). SERVIÇOS MÉDICOS. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. NÃO COMPROVAÇÃO DO CARÁTER EMPRESARIAL. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NÃO DETERMINA A SOCIEDADE COMO EMPRESÁRIA.** 1 - Decisão da Primeira Instância fundamentada, desnecessidade de impressão das notas fiscais, relatório circunstanciado apresentado. 2 - Sociedade Simples constituída nos termos da Legislação Civil (art. 1.150 do Código Civil), serviços médicos com atuação na atividade restrita a consulta médica. 3 - Não comprovação da sociedade como empresária e consequente descaracterização da sociedade profissional, não sendo a distribuição de lucros elemento suficiente a configurar a sociedade como empresária. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE E NO MÉRITO PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT DILAÇÃO DE PRAZO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONSTRUTORA SEGURA LTDA</b>
PROCESSO Nº	8.163/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	619.188-6
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398 E OUTROS
SOLICITAÇÃO	REQUER A DILAÇÃO DE PRAZO POR 20 (VINTE) DIAS, PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO, PELO PERITO AVALIADOR, DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP/CCD.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O REQUERIDO, CONCEDENDO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Salvador, 04 de dezembro de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA Nº 016/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SMS nº 190446/2022,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MATHEUS ALBUQUERQUE DE CASTRO SOTERO (nome social), matrícula 3125192 lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 07/11/2022, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de janeiro de 2023.

**CRISTIAN CARDOSO DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral, em exercício

#### PORTARIA Nº 652/2022

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria **549/2022**, publicada no **DOM-8.412, de 18 de novembro de 2022**, referente à Substituição de Férias da servidora CARLA PATRÍCIA DE FREITAS RES, matrícula 3113591, por ter sido publicada em duplicidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 07 de dezembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

#### PORTARIA Nº 672/2022

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **ZÉLIA MARIA REIS DOS SANTOS**, matrícula 3040959, Encarregado, Grau 61, no período de 16/01/2023 a 14/02/2023, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços da Subsecretaria da Semge durante o impedimento legal do titular MANOEL CARLOS DE JESUS SOUZA, matrícula 3026814, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 28 de dezembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

#### PORTARIA Nº 678/2022

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO ROBSON SANTOS ALCÂNTARA**, matrícula **3094058**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, da Gerência Central de Gestão de Contratos da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular MARCO ANTONIO ALMEIDA MELO SERRA, matrícula 3093866, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de dezembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

#### PORTARIA Nº 670/2022

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **VERÔNICA DE FREITAS SENA**, matrícula **3153232**, Assessor Técnico, Grau 53, desde 19/12/2022 a 02/01/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular HELLEN DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 3137394.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 28 de dezembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

### DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
21725/2018	SMS	GERSONITA SANTOS DE SOUZA	4.065

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1601/2020	SEMOP	ABDON JOSÉ PINTO DOS SANTOS
5197/2019	SMED	VALTER ANDRADE DO NASCIMENTO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de janeiro de 2023.

**CRISTIAN CARDOSO DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício



## Diretoria de Previdência - DPREV

**PORTARIA Nº 08/2023**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14240P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 13023, instituída pelo ex-segurado **EMILIO FRANCISCO DE ALMEIDA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3034704, integrada por 01 (um) dependente, **Joana Freire de Almeida**, com proventos fixados em R\$ 886,21 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para** a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15/08/2022, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de janeiro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 09/2023**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13966P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 16043, instituída pelo ex-segurado **JOÃO TELES DE OLIVEIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3024765, integrada por 01 (um) dependente, **Maria da Glória Teles**, com proventos fixados em R\$ 576,37 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para** a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/04/2022, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de janeiro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 10/2023**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14189P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 6458, instituída pela ex-segurada **CÉLIA FRANCISCA MONTEIRO SANTOS**, Professor Municipal I Suplementar (40h), matrícula nº 3077488, integrada por 01 (um) dependente, **Fernando Antonio de Souza Santos**, com proventos fixados em R\$ 4.335,19 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 06/08/2022, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de janeiro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 11/2023**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14036P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 17716, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ ALEXANDRE DE MIRANDA**, Despachante (em extinção) (30h), matrícula nº 3047611, integrada por 01 (um) dependente, **Valdemira Bomfim de Miranda**, com proventos

fixados em R\$ 671,32 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07/06/2022, data do requerimento.**

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de janeiro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 12/2023**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14271P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 6474, instituída pela ex-segurada **CELIA LIMA SILVA**, Professor Municipal I Suplementar (40h), matrícula nº 3083733, integrada por 01 (um) dependente, **Edvaldo Araújo Marques de Magalhães**, com proventos fixados em R\$ 4.229,46 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para** o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/09/2022, data do requerimento.**

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de janeiro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 13/2023**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14242P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 126, instituída pelo ex-segurado **ADAILTON PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar em Serviço de Saúde (30h), matrícula nº 3036895, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Alice Damasceno Souza**, com proventos fixados em R\$ 868,84 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para** a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 13/09/2022, data do requerimento.**

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de janeiro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 14/2023**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13990P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 7587, instituída pelo ex-segurado **DANIEL AGRÍCOLA DE SANTANA**, Agente de Suporte a Obras e Serviços (em extinção) (30h), matrícula nº 3064373, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Araújo de Santana**, com proventos fixados em R\$ 611,45 (seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/05/2022, data do requerimento.**

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de janeiro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 15/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13962P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 30159, instituída pela ex-segurada **THELMA MARIA DA SILVA PUGLIESE**, Professor Municipal I Suplementar (20h), matrícula nº 3054296, integrada por 01 (um) dependente, **João Galberto Pugliese Gomes**, com proventos fixados em R\$ 2.550,57 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §§ 1º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/02/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de janeiro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 17/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.13616P, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 38, II da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 15577, instituída pelo ex-segurado **JOÃO FRANCISCO DE FREITAS**, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção) (40 h), matrícula nº 3050233, integrada por 01 (um) dependente, **Patrícia Maria de Jesus Freitas**, com proventos fixados em R\$ 1.346,76 (mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), equivalentes a 100% da remuneração apurada no mês de maio/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/12/2021, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de janeiro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor CLAUDIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 3130647, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Coração de Maria, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular RENATA CORREIA CARDOSO, matrícula 3163003, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de janeiro de 2023.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 003/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora EDIANE FERREIRA LUSTOSA PEDREIRA, matrícula 3164273, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Boca da Mata, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular RITA DE CASSIA NUNES REIS DOS SANTOS, matrícula 3021260, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de janeiro de 2023.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 004/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARISA APARECIDA DE PADUA FERREIRA, matrícula 3092339, no período de 30/01/2023 a 18/02/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE

DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Franco Basaglia, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular KATARINA ALVES LOBO SOUSA, matrícula 3143693, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de janeiro de 2023.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### PORTARIA Nº 01/2023

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CAETANO IGNACIO VIEIRA PORTUGAL**, matrícula nº 3158729, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **TELMA COUTINHO NOVAES**, matrícula nº 3135530, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de janeiro de 2023.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 257/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8030/2022 de 08/04/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº2019-SEDUR/CLA/LU-181**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BEIRA MAR LTDA**, inscrito no CNPJ 03.577.874/0001-02 para Posto e Venda de Gasolina e outros Combustíveis Líquidos, com capacidade de armazenamento de 60 m³, localizado na Avenida Afrânio Peixoto, 5444, Plataforma, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°53'51.96"S e 38°28'38.49"O; 12°53'51.08"S e 38°28'37.41"O; 12°53'50.84"S e 38°28'39.29"O; 12°53'50.20"S e 38°28'38.40"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem e Área de troca de óleo, solicitar a Licença de Alteração;

IV. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Licença, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros;

VII. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Instalar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a válvula antitransbordamento do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar relatório comprobatório;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes

do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - SAO e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XI. Apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta Licença, relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, executada a fim de manter as características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Manter sempre atualizados, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Efetuar no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação desta Licença, a reparação do piso e das canaletas da ilha de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT n.º 02/2006, devendo após o serviço apresentar relatório comprobatório com fotos.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de outubro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 292/2022

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18624/2021 de 15/09/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada n.º 2022-SEDUR/CLA/LU-59**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **W PORTELA DE BRITO**, inscrita no CNPJ 34.927.110/0001-15, para operação da atividade de SERVIÇOS DE TRIAGEM DE MATERIAIS METÁLICOS RECICLÁVEIS E COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS, localizada Avenida Barros Reis, 19, Galpão, Fazenda Grande do Retiro, Salvador-BA, Coordenadas geográficas 12°56'45,70"S e 38°28'16,48"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários;

IV. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria n.º 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao

referido relatório de execução do PGRS;

V. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta das embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável; lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPI's usados, entre outros;

VI. Apresentar anualmente os comprovantes da limpeza da fossa séptica;

VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei n.º 12.305/10, apresentar relatório comprobatório semestralmente;

VIII. Somente receber e/ou adquirir motores, máquinas, tanques, tambores, entre outros equipamentos oriundos de desativação industrial, após a sua devida descontaminação, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória;

IX. Instalar no prazo de 60 (sessenta) dias, extintores nas áreas de operação e apresentar relatório comprobatório;

X. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, a descontaminação de equipamentos industriais na área da empresa;

XII. Apresentar, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

XIII. Executar o correto acondicionamento das sucatas com suas características e propriedades físicas, químicas e mecânicas de acordo com as Normas técnicas vigentes. Após a sua execução encaminhar no prazo de 120 (cento e vinte) dias relatórios comprobatório com registro fotográfico;

XIV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 306/2022

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 19832/2022 de 19/09/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada n.º 2022-SEDUR/CLA/LU-61**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para a **ATACADÃO S.A.**, inscrita no CNPJ 75.531.533/0001-09, para **IMPLANTAÇÃO DE SUPERMERCADO**, com 9.461,78m<sup>2</sup> de área construída em terreno de 26.553,59m<sup>2</sup>, incluindo a operação de usina móvel de concreto, situado na Avenida Cardeal Brandão Vilela, s/n, Mata Escura, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas 12° 56' 19.69" S e 38° 27' 12.32" O; 12° 56' 20.22" S e 38° 27' 11.97" O; 12° 56' 20.48" S e 38° 27' 11.80" O; 12° 56' 20.70" S e 38° 27' 11.64" O; 12° 56' 20.93" S e 38° 27' 11.47" O; 12° 56' 21.19" S e 38° 27' 11.24" O; 12° 56' 21.42" S e 38° 27' 11.02" O; 12° 56' 21.63" S e 38° 27' 10.79" O; 12° 56' 21.86" S e 38° 27' 10.55" O; 12° 56' 22.06" S e 38° 27' 10.34" O; 12° 56' 22.28" S e 38° 27' 10.12" O; 12° 56' 22.50" S e 38° 27' 09.913" O; 12° 56' 22.76" S e 38° 27' 09.656" O; 12° 56' 22.95" S e 38° 27' 09.514" O; 12° 56' 23.20" S e 38° 27' 09.360" O; 12° 56' 23.52" S e 38° 27' 09.206" O; 12° 56' 23.70" S e 38° 27' 09.148" O; 12° 56' 23.96" S e 38° 27' 09.096" O; 12° 56' 24.57" S e 38° 27' 08.985" O; 12° 56' 24.61" S e 38° 27' 09.560" O; 12° 56' 24.63" S e 38° 27' 09.764" O; 12° 56' 24.68" S e 38° 27' 10.05" O; 12° 56' 24.62" S e 38° 27' 10.06" O; 12° 56' 24.60"



S e 38° 27' 10.40" O; 12° 56' 24.59" S e 38° 27' 10.72" O; 12° 56' 24.67" S e 38° 27' 11.37" O; 12° 56' 24.75" S e 38° 27' 11.83" O; 12° 56' 24.73" S e 38° 27' 12.31" O; 12° 56' 24.66" S e 38° 27' 12.69" O; 12° 56' 24.61" S e 38° 27' 13.03" O; 12° 56' 24.36" S e 38° 27' 13.14" O; 12° 56' 24.26" S e 38° 27' 13.49" O; 12° 56' 24.46" S e 38° 27' 13.88" O; 12° 56' 24.66" S e 38° 27' 14.18" O; 12° 56' 24.80" S e 38° 27' 14.52" O; 12° 56' 24.98" S e 38° 27' 14.96" O; 12° 56' 25.20" S e 38° 27' 15.28" O; 12° 56' 25.38" S e 38° 27' 15.46" O; 12° 56' 25.64" S e 38° 27' 15.80" O; 12° 56' 25.39" S e 38° 27' 15.95" O; 12° 56' 24.83" S e 38° 27' 16.23" O; 12° 56' 24.94" S e 38° 27' 16.65" O; 12° 56' 24.34" S e 38° 27' 16.81" O; 12° 56' 23.95" S e 38° 27' 16.93" O; 12° 56' 23.55" S e 38° 27' 16.89" O; 12° 56' 23.12" S e 38° 27' 16.83" O; 12° 56' 23.14" S e 38° 27' 16.57" O; 12° 56' 23.06" S e 38° 27' 16.40" O; 12° 56' 22.92" S e 38° 27' 16.29" O; 12° 56' 22.20" S e 38° 27' 15.87" O; 12° 56' 21.60" S e 38° 27' 15.34" O; 12° 56' 21.33" S e 38° 27' 15.08" O; 12° 56' 21.26" S e 38° 27' 15.13" O; 12° 56' 20.92" S e 38° 27' 14.88" O; 12° 56' 20.69" S e 38° 27' 15.18" O; 12° 56' 20.41" S e 38° 27' 14.83" O; 12° 56' 20.04" S e 38° 27' 14.92" O; 12° 56' 19.89" S e 38° 27' 14.71" O; 12° 56' 19.72" S e 38° 27' 14.44" O; 12° 56' 19.52" S e 38° 27' 14.07" O; 12° 56' 19.39" S e 38° 27' 13.84" O; 12° 56' 19.23" S e 38° 27' 13.55" O; 12° 56' 18.98" S e 38° 27' 13.11" O; 12° 56' 18.92" S e 38° 27' 12.82" O; 12° 56' 19.08" S e 38° 27' 12.73" O; 12° 56' 19.69" S e 38° 27' 12.32" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação da licença, a Carta de Viabilidade para abastecimento de água e Esgotamento Sanitário emitida pela concessionária EMBASA;
- III. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação da licença, Programa de Condições e meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, conforme NR-18 do MET, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IV. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação da licença e depois semestralmente a partir do início das obras, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, atendendo as orientações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaborado para o empreendimento, devendo apresentar, semestralmente a partir da data da publicação da licença, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- VI. Encaminhar, semestralmente partir da data da publicação da licença, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, acompanhado de comprovantes de destinação;
- VII. Encaminhar, semestralmente a partir da data da publicação da licença, relatórios de execução de ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, acompanhado de registros fotográficos;
- VIII. Priorizar a aquisição de produtos e contratação de mão de obra local;
- IX. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;
- X. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
- XI. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordamento e/ou quedas do material nas vias;
- XII. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas, manter comprovantes para fins de fiscalização;
- XIII. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;
- XIV. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;
- XV. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;
- XVI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);
- XVII. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;
- XVIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
- XIX. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a implantação do empreendimento, o Atestado de Viabilidade de Serviço, emitido pela empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para aprovação deste órgão, conforme a Lei Federal no 12.305/2010;
- XX. Após a implantação do empreendimento, se possível, dispor de Ponto de Entrega Voluntário - PEV para destinação de resíduos recicláveis (Papel/papelão; Vidro; Plástico e Metal) pela população, em parceria com a Secretária da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS ou Cooperativas de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, devidamente cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;

XXI. Elaborar e manter sempre atualizados: o Plano de Emergência Ambiental e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XXII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei no 12.305/10. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

XXIII. Destinar os resíduos orgânicos que não puderem ser reaproveitados para empresas que realizam compostagem. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

XXIV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descaminação e a destinação adequada das mesmas;

XXV. Realizar a manutenção periódica do gerador de energia elétrica, e o correto armazenando do óleo diesel e do óleo usado e/ou contaminado sobre bacia de contenção que deverá ser implantada conforme estabelecido na NBR 7505-1;

XXVI. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, proveniente do gerador de energia, para empresas habilitadas que realizem o rerrefino do mesmo e posterior reaproveitamento, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação para empresa habilitada;

XXVII. Realizar o monitoramento periódico das emissões gasosas na atmosfera proveniente da queima do óleo diesel no funcionamento do gerador, devendo atender os limites do CONAMA 003/1990, normas e legislação em vigência.

XXVIII. Executar periodicamente a aspersão na área interna do empreendimento, objetivando minimizar a emissão de materiais particulados, bem como na pilha de matérias-primas, apresentar relatório comprobatório;

XXIX. Realizar o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão - PTS em toda a área de produção do concreto, devendo as máquinas e/ou equipamentos estarem munidos de exaustores ou outro mecanismo com eficiência e eficácia comprovada, para minimizar a emissão de particulados. Encaminhar, anualmente, laudos com a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

XXX. Implementar sistema de aspersão de água na área de produção e armazenamento de insumos, a fim de minimizar a poeira, composta por materiais pulverulentos, provenientes de agregados miúdos e graúdos.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901220	23932/22	REFINATTO MOVEIS EIRELI 40.300.740/0002-49	R\$635,44	VIVIANE MIRANDA	23/12/2022
901240	24569/22	CONDOMINIO EDIFICIO PAULO NUNES 32.605.214/0001-88	R\$2.378,98	VIVIANE MIRANDA	23/12/2022

Salvador, 27 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****PORTARIA N.º 187/2022**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709672	23111/22	BRAULIO NOGUEIRA SANTOS 048.737.698-68	R\$981,76	CAROLINE PRIMITIVO	22/12/2022
709663	22350/22	WANDA CELIA LINS DE ALBUQUERQUE DIAS DOS SANTOS 416.887.675-68	R\$772,55	CAROLINE PRIMITIVO	22/12/2022
901222	23987/22	VITOR SERVA VAZQUEZ 641.175.455-15	R\$2.909,62	CAROLINE PRIMITIVO	22/12/2022
901216	23942/22	CONDOMINIO EDIFICIO TAGLIO 04.140.167/0001-09	R\$4.208,74	CAROLINE PRIMITIVO	22/12/2022
901237	24523/22	CONDOMINIO DO EDIFICIO ENGENHEIRO OSCAR PONTES 34.233.122/0001-40	R\$2.965,36	CAROLINE PRIMITIVO	22/12/2022
901202	23950/22	CONDOMINIO DO EDIFICIO ELDORADO 16.068.090/0001-92	R\$549,96	CAROLINE PRIMITIVO	22/12/2022

Salvador, 27 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
600471	17867/22	GONH T. P. LEE 056.269.698-96	R\$3.976,12	VIVIANE MIRANDA	01/12/2022

Salvador, 05 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.****RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900517	16479/22	CONDOMINIO EDIFICIO RIBATEJO	00.088.099/0001-25	13/12/2022

Salvador, 26 de Dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA N.º 001/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Considerar designado no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, o servidor **Eduardo Bouza Carracedo**, matrícula n.º 3158229, Gerente IV, para cumulativamente, responder pelo Cargo em comissão de Diretor Geral (LC 077/21), Grau 58, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Armando Yokoshiro Filho**, matrícula n.º 3019331, por motivo de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 03 de janeiro de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município n.º 8.443 do dia 30/12/2022.  
Republicado por ter saído com incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal n.º 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

**CONSIDERANDO** que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX é regido pela Lei Municipal n.º 9.283/ 2017;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto no inciso III do artigo 5º Lei Municipal n.º 9.283/ 2017, compete à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, no âmbito de suas competências, propor a política tarifária do SETAX com vistas à adequada prestação do serviço à população;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto no artigo 59 e § 1º da Lei Municipal n.º 9.283/ 2017, a exploração e prestação do SETAX será remunerada mediante o pagamento de tarifas cujos valores serão fixados pelo Poder Autorizante com base em estudos econômicos específicos, que considerem, dentre outros fatores, a depreciação e a manutenção dos veículos, os custos operacionais, o lucro compatível com o investimento realizado e variáveis de risco do negócio;

**CONSIDERANDO** que tarifa do SETAX se encontra defasada, eis que o último reajuste ocorreu há aproximadamente 07 (sete) anos, através da Portaria SEMOB n.º 10 de 12 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** que a crise econômica e financeira decorrente da pandemia de Covid-19 ocasionou inflação e aumento de preços, onerando excessivamente os custos/ preço dos veículos, as despesas de manutenção, o preço dos combustíveis e outros custos operacionais, impactando diretamente o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi;

**CONSIDERADO** o valor das tarifas (bandeira 1) do serviço de táxi praticado nas principais capitais do país - Rio de Janeiro-RJ (R\$ 2,90), Curitiba-Pr (R\$ 3,50). Bem como, o valor médio das tarifas nas principais capitais do Nordeste - Recife-Pe (R\$ 2,49), São Luís-Ma (R\$ 2,80), Maceió-Al (R\$ 2,63) e Natal-RN (R\$ 2,56);

**RESOLVE:**

Fixar os valores das tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX a serem praticados no Município do Salvador, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.283/ 2017.

**Art. 1º** As tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX na modalidade convencional ficam reajustadas para os seguintes valores:

- I - Bandeira 1: R\$ 2,82
- II - Bandeira 2: R\$ 3,94
- III - Bandeirada: R\$ 5,64
- IV - Hora Parada: R\$ 28,20

**Art. 2º** Até a aferição dos taxímetros de toda a frota de táxis, permanecem vigentes os valores tarifários então praticados.

**Art. 3º** As tarifas do SETAX na modalidade de Cooperativas de Táxis Especiais ficam reajustadas na forma dos Anexos I a IV desta Portaria.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 29 de dezembro de 2022.

**FABRIZIO MULLER**  
Secretário Municipal de Mobilidade

PMS / SEMOB				
ANEXO I DA PORTARIA 187/ 2022				
SERVIÇO ESPECIAL PARA O AEROPORTO DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES				
HORÁRIO NORMAL		CUSTO / KM: R\$		5,38
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
01	12,00	64,56	35,51	24,75
02	27,40	147,41	81,08	56,51
03	30,40	163,55	89,95	62,69
04	29,30	157,63	86,70	60,43
05	31,90	171,62	94,39	65,79
06	23,70	127,51	70,13	48,88
07	26,40	142,03	78,12	54,45
08	22,60	121,59	66,87	46,61
09	25,30	136,11	74,86	52,18
10	15,47	83,23	45,78	31,90
HORÁRIO ESPECIAL		CUSTO / KM: R\$		7,53
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
01	12,00	90,38	49,71	34,65
02	27,40	206,38	113,51	79,11
03	30,40	228,97	125,94	87,77



04	29,30	220,69	121,38	84,60
05	31,90	240,27	132,15	92,10
06	23,70	178,51	98,18	68,43
07	26,40	198,84	109,36	76,22
08	22,60	170,22	93,62	65,25
09	25,30	190,56	104,81	73,05
10	15,47	116,52	64,09	44,67

**PMS / SEMOB**  
**ANEXO II DA PORTARIA 187/2022**  
**SERVIÇO ESPECIAL PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR**

HORÁRIO NORMAL - CUSTO / KM: R\$		5,38		
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
01	7,67	41,26	22,70	15,82
02	10,71	57,62	31,69	22,09
03	9,04	48,64	26,75	18,64
04	5,35	28,78	15,83	11,03
05	5,22	28,08	15,45	10,77
06	11,43	61,49	33,82	23,57
07	8,31	44,71	24,59	17,14
08	5,22	28,08	15,45	10,77
09	6,62	35,62	19,59	13,65
10	21,73	116,91	64,30	44,81
11	5,56	29,91	16,45	11,47
12	9,78	52,62	28,94	20,17
13	14,62	78,66	43,26	30,15
14	18,76	100,93	55,51	38,69
15	14,60	78,55	43,20	30,11
16	19,94	107,28	59,00	41,12

HORÁRIO ESPECIAL - CUSTO / KM: R\$		7,53		
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
01	7,67	57,77	31,77	22,15
02	10,71	80,67	44,37	30,92
03	9,04	68,09	37,45	26,10
04	5,35	40,30	22,16	15,45
05	5,22	39,32	21,62	15,07
06	11,43	86,09	47,35	33,00
07	8,31	62,59	34,43	23,99
08	5,22	39,32	21,62	15,07
09	6,62	49,86	27,42	19,11
10	21,73	163,67	90,02	62,74
11	5,56	41,88	23,03	16,05
12	9,78	73,66	40,51	28,24
13	14,62	110,12	60,56	42,21
14	18,76	141,30	77,72	54,17
15	14,60	109,97	60,48	42,15
16	19,94	150,19	82,60	57,57

ANEXO III		KM
ZONAS NO PERÍMETRO DO AEROPORTO		
ZONA 01	ITAPUÃ, PLACAFOR, MUSSURUNGA, SÃO CRISTÓVÃO, STELA MARIS, PIATÃ	12,00
ZONA 02	BROTAS, HORTO FLORESTAL, VILA LAURA, LUIS ANSELMO, COSME DE FARIAS, RIO VERMELHO, VASCO DA GAMA, MATATU, SETE PORTAS, ACUPE, BONOCÓ	27,40
ZONA 03	ONDINA, BARRA, AVENIDA SETE DE SETEMBRO, PRAÇA DA SÉ, FEDERAÇÃO, GARCIA, TORORÓ, CAMPO GRANDE, PIEDADE, NAZARÉ, BARBALHO, CARMO, PELOURINHO, BAIXA DOS SAPATEIROS, CHAME - CHAME, PRAÇA DOS REIS CATÓLICOS, CANELA	30,4
ZONA 04	COMÉRCIO, MERCADO MODELO, JEQUITAIA, SÃO JOAQUIM, FERRY-BOAT	29,3

ZONA 05	CAÇADA, BONFIM, MONT SERRAT, RIBEIRA, URUGUAI, CAMINHO DE AREIA, BAIXA DO FISCAL, AV. SUBURBANA, PERIPERI, VALÉRIA, ÁGUAS CLARAS, MASSARANDUBA	31,9
ZONA 06	PITUBA, AMARALINA, ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, IGUATEMI, ITAIGARA, STIEP, COSTA AZUL, CANDEAL, CIDADE JARDIM, CIDADELA, BOCA DO RIO, CAMINHO DAS ÁRVORES, PARQUE BELA VISTA	23,7
ZONA 07	LIBERDADE, PERO VAZ, IAPI, CAIXA D'ÁGUA, CIDADE NOVA, LAPINHA, SOLEDADE, BAIXA DE QUINTAS	26,4
ZONA 08	PAU DA LIMA, CABULA, PERNAMBUÉS, TANCREDO NEVES, ENGOMADEIRA, NARANDIBA, SUSSUARANA, PITUAÇU	22,6
ZONA 09	SÃO CAETANO, ESTRADA VELHA DE CAMPINAS, BOM JUÁ, KM 0 DA BR-324, CAPELINHA, AV. SAN MARTIN, SETE DE ABRIL, BRASILGÁS, CAMPINAS DE PIRAJÁ, CASTELO BRANCO, PIRAJÁ, CAJAZEIRAS, MARECHAL RONDON	25,3
ZONA 10	CENTRO ADMINISTRATIVO (CAB), JAGUARIBE, PRAIAS DO FLAMENGO, TROBOGY, FLAMBOYANTS, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, ATERRO SANITÁRIO, CEASA, PATAMARES	15,47

ANEXO IV		KM
ZONAS NO PERÍMETRO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
ZONA 01	AQUIDABÃ, BARBALHO, BARRIS, BARROQUINHA, BAIXA DOS SAPATEIROS, CAMPO DA PÓLVORA, CENTRO, CAMPO GRANDE, CANELA, COMÉRCIO, JARDIM BAHIANO, LARGO 2 DE JULHO, MOURARIA, NAZARÉ, PELOURINHO, PIEDADE, POLITEAMA, PRAÇA DA SÉ, SAÚDE, SANTO ANTONIO, SETE PORTAS, TORORÓ, BAIRRO GUARANY, CORSÁRIO, CIRUZÚ, GARCIA, LAPINHA, LIBERDADE, PERO VAZ, SOLEDADE	7,67
ZONA 02	BAIRRO MACHADO, BOA VIAGEM, BONFIM, CAÇADA, FERRY BOAT, JARDIM CRUZEIRO, MARES, MASSARANDUBA, ITAPAGIPE, MONT SERRAT, RIBEIRA, ROMA, URUGUAI, VLILA RUY BARBOSA, CONJUNTO DOS SECURITÁRIOS, PATAMARES	10,71
ZONA 03	CAMPINAS DE PIRAJÁ, CAPELINHA, SÃO CAETANO, MARECHAL RONDON, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, ALTO DO PERU, LARGO DO TANQUE	9,04
ZONA 4	BAIXA DE QUINTAS, AV. BARROS REIS, CAIXA D'ÁGUA, CIDADE NOVA, CONJUNTO BAHIA, IAPI, JOANA D'ARC, PAU MIÚDO, SANTA MÔNICA	5,35
ZONA 05	ALTO DO SALDANHA, BROTAS (FIM DE LINHA), CANDEAL, CIDADE JARDIM, CIDADELA, CONJ. DOS COMERCIÁRIOS, DANIEL LISBOA, HORTO FLORESTAL, IAPSEB, ITAIGARA, LUIS ANSELMO, MATATU, VALE DAS FLORES, VILA LAURA, STIEP, VALE DOS RIOS	5,22
ZONA 06	BARRA, CHAME-CHAME, FAROL DA BARRA, GRAÇA, ONDINA, PORTO DA BARRA, APIPEMA, SABINO SILVA	11,43
ZONA 07	ALTO DAS POMBAS, AMARALINA, ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO, GARIBALDI, NORDESTE DE AMARALINA, PARQUE SÃO BRAZ, RIO VERMELHO, SÃO LÁZARO, SANTA MADALENA, AV. VASCO DA GAMA, VILA AMÉRICA, VILA MATOS	8,31
ZONA 08	CAMINHO DAS ÁRVORES, CASA DO COMÉRCIO, CONJUNTO JOÃO DURVAL, IGUATEMI, PARQUE NOSSA SENHORA DA LUZ, PARQUE SÃO VICENTE,	5,22
ZONA 09	ARMAÇÃO, BOCA DO RIO, CENTRO DE CONVENÇÕES, COSTA AZUL, CONJ. GUILHERME MARBACK, IMBUÍ, PITUBA, ACUPE DE BROTAS, BOA VISTA DE BROTAS, CASTRO NEVES, COSME DE FARIAS, ENG. VELHO DE BROTAS, GALÉS, HOSPITAL GERAL, PITANGUEIRAS, SANTA CRUZ, SANTO AGOSTINHO, VALE DAS PEDRINHAS	6,62
ZONA 10	AEROPORTO, ITAPUÃ, ITINGA, JARDIM DAS MARGARIDAS, MUSSURUNGA, PRAIAS DO FLAMENGO, SÃO CRISTÓVÃO	21,73
ZONA 11	CABULA, CONJUNTO BAIA DE TODOS OS SANTOS, HOSPITAL ROBERTO SANTOS, IGREJA NOSSA SENHORA DO RESGATE (TELEMAR), PERNAMBUÉS, SABOIRO, SÃO GONÇALO	5,56
ZONA 12	ARENOSO, ARRAIAL DO RETIRO, BARREIRAS, CABULA VI, CENTRO ADMINISTRATIVO (CAB), CONJ. ACM, DORON, ENGOMADEIRA, JARDIM SANTO INÁCIO, MATA ESCURA, PITUAÇU, SUSSUARANA, NOVA SUSSUARANA, TANCREDO NEVES, CALABETÃO, ESTAÇÃO PIRAJÁ	9,78
ZONA 13	CANABRAVA, COLINAS DE PITUAÇU, DOM AVELAR, ESTÁDIO BARRADÃO, NOVA ESPERANCA, NOVA BRASÍLIA, PAU DA LIMA, SÃO MARCOS, SETE DE ABRIL, VALE DOS LAGOS, CASTELO BRANCO, COSTA VERDE, FLAMBOYANTS, INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA, JAGUARIBE, PIATÃ, TROBOGY	14,62
ZONA 14	ÁGUAS CLARAS, BOCA DA MATA, CAJAZEIRAS IV, V, VII, VIII, X E XI, FAZENDA GRANDE I, II, III E IV, PALESTINA, VALÉRIA	18,76
ZONA 15	ALTO DO CABRITO, BOA VISTA DO LOBATO, CONJUNTOS PIRAJÁ I E II, LOBATO, PIRAJÁ - RUA NOVA, PIRAJÁ - RUA VELHA, PLATAFORMA	14,60
ZONA 16	BASE NAVAL DE ARATU, FAZENDA COUTOS I, II E III, ESCADA, ITACARANHA, MIRANTES DE PERIPERI, PRAIA GRANDE, ALTO DE SANTA TEREZINHA, TUBARÃO	19,94

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 001/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar incluído os servidores abaixo no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão, retroagindo os efeitos desta portaria a 27 de dezembro de 2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2023

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

NOME DO AGENTE	MATRÍCULA
ADRIELLY SIMAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	3165700
ANA CAROLINE ARAUJO ANDRADE	3165926
BRUNO BASTOS MAGALHÃES	3165517
BRUNO MARTINS CERQUEIRA MILITÃO	3165686
BRUNO VALOIS JONES	3165753
CAIO BRITO GONDIM	3165699
DANIEL FREIRE DE VASCONCELOS	3165979
DEBORA ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	3165880
ELANE SILVA MATOS GADIA	3165929
ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	3165824
EMANUELLE MENDONÇA MARINHO DA SILVA	3165755
FELIPE DA SILVA RIBEIRO	3165360
FELIPE MORENO PINHEIRO COSTA	3165792
GEORGIA CAROLINA OLIVEIRA DE JESUS	3165479
GLEICE SOUSA SANTOS	3165966
IVANA MARIA SANTANA PEREIRA	3165928
JEFERSON SANTOS BEZERRA	3165927
JOSIANE VIRGINIA SANTANA DOS SANTOS	3165399
LORENA BARBARA ALVES DOS SANTOS REIS	3165967
LUAN DAVID DE SOUZA ANDRADE DA SILVA	3165939
LUCCA LIMA PASSOS	3165941
NAIARA DA SILVA OLIVEIRA	3165791
PAULO JORGE SANTOS	3165790
PAULO RODRIGO LEAL PEREIRA	3165894
RAFAEL MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA	3165859
RAFAEL RAMIRES MUNIZ	3165879
RAFAEL SACRAMENTO DE BARROS	3166000
RAIMUNDO IZIDIO MEIRA	3165327
RICARDO PESSOA DOMENECH CARVALHO	3165977
RODRIGO MENEZES BRAGA	3165793
STEFFANE SANTOS SILVA	3165965
VITOR BORGES AZEVEDO	3165881

**PORTARIA Nº. 003/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor **GILSON SANTANA OLIVEIRA** matrícula nº 3077548, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Pedagogia do Trânsito da Gerência de Educação para o Trânsito, da Diretoria de Trânsito, face ao impedimento legal do titular **Luiz Clebert Silva Motta**, matrícula nº 3026805, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2023.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 006/2023**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos dos incisos IX, alínea "e" do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Salvador;

CONSIDERANDO incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

modificada pela Lei Federal nº 10.517, de 11 de julho de 2002);

CONSIDERANDO a necessidade de permitir o acesso de veículos de serviço nas áreas bloqueadas durante os festejos carnavalescos de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 9º e Art. 10 do Decreto Municipal nº 34.685 de 29 de outubro de 2021, das operações de carga e descarga e a circulação de caminhões e tratores no Município do Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de credencial denominada de "TRÂNSITO LIVRE" à Pessoa Jurídica e à Pessoa Física (autônomo), que comprove, mediante documentação, exercer atividades de transporte e abastecimento com vinculação direta as atividades na região de um dos três circuitos do Carnaval/2023, quais sejam: Barra - Ondina, Campo Grande e Pelourinho.

Art. 2º A credencial de "Trânsito Livre" deverá ser solicitada, impreterivelmente no período compreendido de 06 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023, exclusivamente através do endereço eletrônico: [www.mobilidadenocarnaval.salvador.ba.gov.br](http://www.mobilidadenocarnaval.salvador.ba.gov.br).

Art. 3º Com fundamentado no Decreto n.º 25.747 de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Salvador, determina à cobrança da taxa de preço público por credencial de "Trânsito Livre", na forma do Item nº 01.10 - Expedição de plaquetas de identificação de tabuletas e painéis, constante da Tabela nº 01 do Decreto nº 25.747/2014.

Parágrafo único - Será cobrado o valor de R\$ 54,44 (cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), por credencial de "Trânsito Livre", já atualizado para o exercício de 2023, conforme Decreto nº 36.517/2022 de 22/12/2022.

Art. 4º Em caso de deferimento, para a retirada da credencial de "Trânsito Livre", será necessária a apresentação da seguinte documentação:

- a-Contrato Social (PJ) ou Identidade (PF);
- b-CNPJ/CPF;
- c-Comprovante de endereço;
- d-Contrato de prestação de serviço detalhado e com reconhecimento de firma;
- e-CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, para cada veículo, atualizado;
- f-Certidão Negativa Municipal (PJ), atualizada;

Parágrafo único - A documentação exigida será, obrigatoriamente, entregue no dia da liberação da credencial de "Trânsito Livre". Caso seja detectada qualquer irregularidade nas informações apresentadas, a solicitação será negada.

Art. 5º O "Trânsito Livre" é para uso exclusivo do veículo autorizado. A utilização indevida em outro veículo acarretará no confisco do referido documento, além das penas previstas em Lei.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 04 de janeiro de 2023.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 396/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 28/12/2022, referente a chancela dos servidores ocupantes do Cargo de Agente de Trânsito e Transporte, como sendo os mesmos Agentes da Autoridade de Trânsito,

Onde se lê: ICARO LEITE GOMES - MATRÍCULA nº 3165984,

Leia-se: .... ICARO LEITE GOMES - MATRÍCULA nº 3165384.

Onde se lê: LAISE BATALHA DA SILVA,

Leia-se: LAYZE BATALHA DA SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2023.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA - 2022**

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, a comissão designada pela Portaria nº 364/2022 de 29 de novembro de 2022, publicada no DOM de 30 de novembro de 2022, procedeu a verificação dos valores existentes nos cofres do Setor Financeiro/TRANSALVADOR, constando o seguinte:

- a) Inexistência de valores em moeda corrente do país, proveniente de recursos transferidos pela Prefeitura;
- b) Inexistência de valores em moeda corrente do país, proveniente de receitas próprias da TRANSALVADOR;
- c) Os saldos bancários se apresentam da seguinte forma:

BANCO DO BRASIL S/A

C/Corrente nº 930.073-2R\$	0,00
C/Corrente nº 930.073-2 (Aplicação)R\$	9.918.682,87
C/Corrente nº 930.075-9R\$	0,00
C/Corrente nº 930.075-9 (Aplicação)R\$	65.122.643,86
C/Corrente nº 930.076-7R\$	0,00
C/Corrente nº 930.076-7 (Aplicação)R\$	5.501,91
C/Corrente nº 930.183-6	R\$ 0,00
C/Corrente nº 930.183-6 (Aplicação)	R\$ 1.039.682,72
C/Corrente nº 930.295-6	R\$ 0,00
C/Corrente nº 930.295-6 (Aplicação)	R\$ 216,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 76.086.727,87</b>



BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - BRADESCO

Corrente nº 51.530-2 R\$ 1,00  
Aplicação nº 51.530-2 R\$ 12.721,83

**TOTAL R\$ 12.722,83**

**TOTAL GERAL R\$ 76.099.450,70**

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**NÁDIA CAVALCANTE MARQUES**  
Presidente da Comissão  
Mat. nº 3027318

**ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO**  
Membro - Mat. nº 3112427

**IVO LUIS LIMA DO NASCIMENTO FILHO**  
Membro - Mat. nº 3071235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 8.422, de 1 de dezembro de 2022, pág. 32, referente a Portaria nº 129.

Onde se Lê: Decreto nº 34.749 de 11 de novembro de 2021;

Leia-se: Decreto nº 36.338 de 28 de novembro de 2022.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 04 de janeiro de 2023.

**OMAR GORDILHO**  
Secretário, em exercício

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº 003/2023**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o seguinte Grupo de Trabalho - GT:

1 - COPES - Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos

- a) BÁRBARA LEONICE SALGADO PASSOS. Matrícula - 3101051;  
b) THAINAN VITÓRIA DE SOUZA Matrícula - 3101528;  
c) REINALDO MARINHO DIAS. Matrícula - 3101787

Parágrafo único: os servidores integrantes do Grupo de Trabalho somente estarão a ele vinculados enquanto nele permanecerem;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de Janeiro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 004/2023**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1-Designar os servidores, ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ - matrícula nº 3101617, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - matrícula nº 3101909, ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNAÇÃO - matrícula nº 3102019 e ANTONIO FRANCISCO DO ROSÁRIO ORNELAS - matrícula nº 3137013, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no processo GCM/OUV Nº 180535/2022 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2-Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - matrícula nº 3101909, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de janeiro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 005/2023**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher parcialmente o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela PORTARIA Nº 222/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 1065/2018, aplicar ao servidor SIDNEY MARTINS MARINHO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 3101990, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, por infringir o art. 13, inciso VI, da Lei nº 9.273/2017 - Regime Disciplinar da GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de janeiro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PR-SEMIT nº 165036/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 023/2022

EMPRESA: X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 38.597.881/0001-42

**OBJETO:** Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada, Autoridade Certificadora, na prestação de serviços de emissão de certificados digitais, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais)

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

**DATA DO AUTORIZO:** 04/01/2023

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	300005575	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITALOV SSL SERVIDOR WEB 12 MESES
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
325,0000		395,0000	-17,72 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
2	300005576	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL OV SSL INFOCONV SERVIDOR WEB
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
1075,0000		1.100,0000	-2,27 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
3	300005577	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL OV SSL WILDCARD SERVIDOR WEB
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
610,0000		610,0000	0,00 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
4	300005578	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL OV SSL INTRANET SERVIDOR WEB 12
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
325,0000		395,0000	-17,72 %
(*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.			

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PR-SEMIT nº 130009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 024/2022

EMPRESA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.902.072/0001-50

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital, a contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de projetores multimídia, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.686.600,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais)

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

**DATA DO AUTORIZO:** 04/01/2023

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	100006015	UNIDADE	PROJETOR MULTIMÍDIA PADRAO - USO SEMIT
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
9980,0000		10.187,5600	-2,04 %

(\*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PR-SEMIT n° 130009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N° 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 024/2022

EMPRESA: ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.612.101/0001-74

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital, a contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de projetores multimídia, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.**VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**AMPARO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92**DATA DO AUTORIZO:** 04/01/2023

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	100006015	UNIDADE	PROJETOR MULTIMÍDIA PADRAO - USO SEMIT
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
10000,0000		10.187,5600	-1,84 %

(\*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**PORTARIA N° 68/2022**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n° 26.299 de 28 de julho de 2015, e considerando o item 20, do Artigo 7°, da Resolução TCM/BA n° 1061/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Constituir Comissão Especial para, relativamente ao exercício de 2022, promover o levantamento do saldo em caixa em 31 de dezembro de 2022, desta Autarquia.

Art. 2°. Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
VALNEI COSTA FONSECA	3009539	PRESIDENTE
LOIDE VIEIRA SOUZA	3030725	MEMBRO
JORGE LUIZ MOTA NUNES DOS SANTOS	3019574	MEMBRO

Art. 3°. Estabelecer a data limite de 05/01/2023 para apresentação do Termo de Encerramento de Caixa à Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, 29 de dezembro de 2022.**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 110/2022- PROC: 187999/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS (LOCAÇÃO DE GERADOR- SISTÊMICO).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	01	R\$ 386.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2023

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria n° 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

**CONCORRÊNCIA N.º: 004/2022****PROCESSO N.º: 70771/2022****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.**LOTE 02:** Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da GRE Cajazeiras.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 05 (cinco) primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos, passando-se à classificação a seguir:

LICITANTES	ORDEM	VALOR
CONSÓRCIO RF QUADRAS (REDIM/FPE)	1°	10.894.918,31
CONSÓRCIO CS/GBM CP N° 004/2022	2°	12.374.651,43
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	3°	13.254.037,64
CONSÓRCIO CONTRUTOR PÓRTICO - UFC	4°	13.555.068,02

Considerar **DESCLASSIFICADO** a **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, por ter descumprido requisitos técnicos.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **16/01/2023 às 09h30min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regimento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal n° 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

**CONCORRÊNCIA Nº:** 004/2022

**PROCESSO Nº:** 70771/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

**LOTE 01:** Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da GRE Itapuã.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 05 (cinco) primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES	ORDEM	VALOR
CONSÓRCIO CS/GBM	1º	11.360.624,35
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA2º		11.915.204,98
CONSÓRCIO CONTRUTOR PÓRTICO - UFC	3º	12.184.798,82
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI4º		12.185.848,42
CONSÓRCIO RF QUADRAS (REDIM/FPE)	5º	12.455.631,92

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **16/01/2023 às 09h30min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

**CONCORRÊNCIA Nº:** 004/2022

**PROCESSO Nº:** 70771/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

**LOTE 03:** Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares das GRE's Centro e Orta.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 05 (cinco) primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos, passando-se à classificação a seguir:

LICITANTES	ORDEM	VALOR
CONSÓRCIO METRO ANGRA	1º	8.121.166,96
CONSÓRCIO ESCOLAS ART-JCA	2º	8.913.232,50

CONSÓRCIO CS/GBM CP Nº 004/2022	3º	9.465.749,06
CONSÓRCIO EMPRENHE/TRIUNFO	4º	9.477.489,41
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	5º	9.928.936,17

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **16/01/2023 às 09h30min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

**CONCORRÊNCIA Nº:** 004/2022

**PROCESSO Nº:** 70771/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

**LOTE 04:** Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares das GRE's Liberdade/Cidade Baixa e São Caetano.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 05 (cinco) primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES	ORDEM	VALOR
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.	1º	13.279.701,96
QUALY ENGENHARIA LTDA	2º	13.858.456,68
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	3º	16.151.796,17
CONSÓRCIO CONTRUTOR PÓRTICO - UFC	4º	16.151.796,21

Considerar **DESCLASSIFICADO** a **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, por ter descumprido requisitos técnicos.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **16/01/2023 às 09h30min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico

competente:

**CONCORRÊNCIA N.º:** 004/2022

**PROCESSO N.º:** 70771/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

**LOTE 05:** Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares das GRE's Cabula e Pirajá.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 05 (cinco) primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES	ORDEM	VALOR
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI1*	7.334.730,10	
CONSÓRCIO ESCOLAS ART-JCA2*	9.431.081,97	
INO9VARE ENGENHARIA LTDA3*	9.491.781,38	
CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET4*	9.560.047,43	
CONSÓRCIO EMPRENHE/TRIUNFO5*	10.027.986,29	

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **16/01/2023 às 09h30min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal n.º 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria n.º 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

**CONCORRÊNCIA N.º:** 004/2022

**PROCESSO N.º:** 70771/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

**LOTE 06:** Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da GRE Subúrbio I

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 05 (cinco) primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES	ORDEM	VALOR
CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET1*	10.047.157,11	
CONS. RIBEIRO ALVES CONST. EIRELI/TERRA LTDA 2*	10.451.011,07	
CONSÓRCIO NOVA SALVADOR (G3/ GBM)3*	11.247.595,95	
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI 4*	12.477.025,53	

Considerar **DESCLASSIFICADO** a CONSTRUTORA KAZZA EIRELI, por ter descumprido requisitos técnicos.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **16/01/2023 às 09h30min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal n.º 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria n.º 199/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

**CONCORRÊNCIA N.º:** 004/2022

**PROCESSO N.º:** 70771/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

**LOTE 07:** Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da GRE Subúrbio II.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 05 (cinco) primeiras licitantes classificadas.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES	ORDEM	VALOR
CONSÓRCIO SANTA FÉ/FPE1*	7.687.991,16	
INO9VARE ENGENHARIA LTDA2*	8.335.956,81	
CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET3*	8.509.343,94	
CONSÓRCIO EMPRENHE/TRIUNFO4*	9.140.836,89	

Considerar **DESCLASSIFICADO** a CONSTRUTORA KAZZA EIRELI, por ter descumprido requisitos técnicos.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **16/01/2023 às 09h30min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal n.º 8.421/2013.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

### RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria n.º 199/2022, atendendo a decisão da autoridade superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final para o Lote 01, e resultado parcial da licitação a seguir:

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

**PROCESSO N.º:** 58002/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.



Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto às Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, bem como finalizado o prazo recursal sem manifestação dos demais participantes, esta Comissão mantém o seguinte resultado para o **Lote 01 a seguir**:

**Lote 01:** Elaboração de Projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações de Unidades Escolares das GRE's Cabula, Cidade Baixa e Liberdade.

**LICITANTE VENCEDOR - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 9.383.594,26**

Data da Adjudicação e Homologação para o Lote 01: 03/01/2023

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

### RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado parcial do Lote 01 da licitação a seguir

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022**

**PROCESSO N°: 163119/2022**

**OBJETO:** Aquisição de PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como destinação a rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	01	R\$ 1.116.000,00

Data da Adjudicação: 02/01/2023

Data da Homologação pela autoridade superior: 03/01/2023

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n° 324/2022

Processo n° 22.036/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOLDER EDUCATIVO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA	01	99.000,00
ALGRAF-SERVICOS GRAFICOS E EDITORA LTDA - ME	02	13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>112.000,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2022

Salvador, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n° 414/2022

Processo n° 155.979/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EXTRATO DE PLANTAS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA	01	223.080,00
	03	22.308,00
LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	02	398.268,00
	04	42.712,80
<b>TOTAL</b>		<b>686.368,80</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2023

Pregão Eletrônico - SMS n° 433/2022

Processo n° 21.621/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIOMBO 03 PANOS AÇO INOX E MOCHO GIRATÓRIO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	01	111.000,00
	03	27.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>138.750,00</b>

LOTE 02 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2023

Salvador, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 02/2022 - LOTE - I

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo Decreto n° 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° : 0 2 / 2 0 2 2 .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

LICITAÇÃO N°: 03/2022.

PROCESSO DIGITAL N°: 19.121/2020 - SEDUR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONCESSÃO COM OUTORGA ONEROSA DE SERVIÇO PÚBLICO, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, COM O USO DE BEM PÚBLICO, COMPREENDENDO PROJETO, CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO, ENLOBANDO OS EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS, QUE SERÃO RECEPCIONADOS PELA CONCESSIONARIA, DO MUNICÍPIO DE SALVADOR/Ba, PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, ESTES CONSTANTES DOS 04 (QUATRO) LOTES, DISPOSTOS NO ITEM 04 (QUATRO) DO PROJETO BÁSICO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA LOTE I: CONSORCIO ELETROMIDIA-SHEMPO, formado pelas EMPRESAS: ELETROMIDIA S/A - CNPJ N° 09.347.516/0001-81 e SHEMPO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ N° 53.188.322/0001-72.

VALOR DA OUTORGA: R\$ 165.280.308,00 (Cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos e oito reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, na sua atual redacao, Lei Federal n° 8.987/1995, Lei Federal n° 13.655/2018, Lei n° 8.421/2013, Lei Municipal n° 4.484/1992, esta, no que couber, Lei Municipal n° 8.460/2013, Lei Municipal n° 9.604/2021 e pelos Decretos Municipais n° 10.267/93, n° 15.984/05, n° 29.877/2018.

Salvador, 04 de Janeiro de 2023.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 02/2022 - LOTES I, II, III e IV

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo Decreto n° 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° : 0 2 / 2 0 2 2 .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

LICITAÇÃO N°: 03/2022.

PROCESSO DIGITAL N°: 19.121/2020 - SEDUR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONCESSÃO COM OUTORGA ONEROSA DE SERVIÇO PÚBLICO, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, COM O USO DE BEM PÚBLICO, COMPREENDENDO PROJETO, CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO, ENLOBANDO OS EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS, QUE SERÃO RECEPCIONADOS PELA CONCESSIONARIA, DO MUNICÍPIO DE SALVADOR/Ba, PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, ESTES CONSTANTES DOS 04 (QUATRO) LOTES, DISPOSTOS NO ITEM 04 (QUATRO) DO PROJETO BÁSICO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA LOTE I: CONSORCIO ELETROMIDIA-SHEMPO, formado pelas EMPRESAS: ELETROMIDIA S/A-CNPJ N° 09.347.516/0001-81 e SHEMPO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ N° 53.188.322/0001-72.

VALOR DA OUTORGA: R\$ 165.280.308,00 (Cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos e oito reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE II: CONSORCIO ELETROMIDIA-SHEMPO, formado pelas EMPRESAS: ELETROMIDIA S/A-CNPJ N° 09.347.516/0001-81 e SHEMPO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ N° 53.188.322/0001-72.

VALOR DA OUTORGA: R\$ 21.632.160,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e trinta e dois mil e cento e sessenta reais).

LOTE III: DESERTO

LOTE IV: REVOGADO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 13.655/2018, Lei nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, Lei Municipal nº 8.460/2013, Lei Municipal nº 9.604/2021 e pelos Decretos Municipais nº 10.267/93, nº 15.984/05, nº 29.877/2018.

Salvador, 04 de Janeiro de 2023.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

Programa PRODETUR Salvador  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, deu provimento total à impugnação impetrada pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, processo administrativo nº 252/2023, referente a Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto é a aquisição de mobiliários especiais (ACESSÓRIOS) para implantação do Centro de Interpretação do Patrimônio da cidade de Salvador.

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Licitação Nº 016/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - Processo Nº 74.286/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos seguintes elementos: a) sistema de sinalização de semáforos inteligentes; b) sistema de vídeo monitoramento utilizado pela Central de Controle do Núcleo de Operações Assistidas - NOA; e Sistema de Painéis de Mensagem Variável operados pelo NOA, conforme Edital e seus Anexos.

**Empresa Vencedora:** MOBILITEX TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA.

**Valor Global:** R\$ 2.313.000,00 (dois milhões, trezentos e treze mil reais).

**Data da Homologação:** 21 de dezembro de 2022.

Salvador, 03 de janeiro de 2023

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 036/2022

Licitação nº 036/2022

Processo nº 185489/2022

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Tela de Alambrado, Tela para cerca de proteção e Arame para instalação de tela de alambrado para manutenção e recuperação de diversos

campos, quadras e praças no Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste documento, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor, conforme discriminados no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.717.230/0001-92

Valor da Proposta: R\$ 358.980,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Data da Homologação: 04 de janeiro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA

#### CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº 21/2022-Processo nº 131931/2022-Tipo: Menor Preço

Objeto: contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbano em logradouros no Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedora: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, com valor K de 0,82, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 20.214.726,84 (vinte milhões duzentos e quatorze mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 03/01/2023

**Fica, desde logo, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.**

O inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 24/2022-Processo nº 185523/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de REQUALIFICAÇÃO DA RUA DIRETA DO ÉDEN DO VALE - Mata Escura - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/ LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	0,85
2º) GMFC CONSTRUÇÕES LTDA-ME	0,88
3º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,95

#### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:

- i) **HABILITAR** as licitantes: EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP e G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI  
ii) **INABILITAR** a licitante GMFC CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro em Atas Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 24/2022](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 24/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

**Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei**

**Federal nº 8.666/93.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 25/2022-Processo nº 129286/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução de obras de construção do Camêlódromo de Sussuarana - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

**DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Após análise e julgamento a Comissão decidiu: CLASSIFICAR todas as licitantes, conforme ordem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	0,80
**º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,80
3º) EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	0,82
4º) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA*	0,84
**º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,84

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
6º) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	0,88
7º) COMPAC ENGENHARIA LTDA	0,89
8º) INO9VARE ENGENHARIA LTDA	0,91
9º) PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	0,98
10º) FLEX ENGENHARIA LTDA**	0,99

\*Apresentou Declaração como condição de Empresa de Pequeno Porte. \*\*Apresentou Certidão da JUCEB na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte. Propostas empatadas: JF PRADOXCB e M3SXG3.

Decisão conforme registro em Ata Sessão Pública, disponível aos interessados, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Não havendo interposição de Recurso fica, desde já, designada a data de 17/01/2023 às 10:30hs, para Sessão Pública, objetivando abertura dos envelopes nº 02-Habilitação.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2022**

Objeto: a realização de teste e desenvolvimento de solução inovadora para o saneamento do Cadastro Imobiliário do Município do Salvador, e deverá ser executado com base nas especificações contidas no Projeto Básico que consta como Anexo do Edital, mediante licitação na modalidade especial regida pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021. Processo Nº:104.140/2022;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Projeto Atividade: 04.122.0013.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas; Natureza da Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes: 0.1.90; 0.1.00;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: MUOVE BRASIL S/A;

CNPJ 21.870.040/0001-64;

Valor Global: R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais);

Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 32.562/2020 e da Lei Federal 8.666/93; Data da Assinatura: 19/12/2022;

Vigência: 12 (doze) meses;

Ficam designados, conforme a Portaria 01/2023, os seguintes servidores para atuarem como fiscais deste contrato: Roger Gebers Freitas, matrícula 3153049; Erica Pessoa Possato, matrícula 3083753; Flavio Wanderley Dantas, matrícula nº 3138647; e, o gestor do contrato será Ulysses Freitas Pessanha Arêas, matrícula 3162579, Diretor da Receita Municipal (DRM).

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda

**JOSÉ RODOLFO PFAFFMANN FIORI**  
Muove Brasil S/A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2022**

**PROCESSO: 113596/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços de material escritório - pincel atômico e marcador para quadro.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 170/2022**

**CONTRATADO: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ:** 36.379.685/0001-76

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GABVP
FCM
GCM
SEINFRA
SMED
SECIS
SEMIT
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEMDEC
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CAIO RAMOS RABELO**  
AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003307	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA VERDE	UN	1,59
02	200003309	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA AZUL	UN	1,50
03	200003311	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA PRETO	UN	1,60
04	200003313	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA VERMELHO	UN	1,60
05	200003320	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA AZUL	UN	1,90
06	200003321	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA PRETA	UN	1,90
07	200003322	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA VERDE	UN	1,26
08	200003323	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA VERMELHA	UN	1,49

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2022****PROCESSO: 113596/2022****OBJETO:** Registro de Preços de material escritório -pincel atômico.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 171/2022****CONTRATADO: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI****CNPJ:** 36.379.685/0001-76**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GABVP
FCM
GCM
SEINFRA
SMED
SECIS
SEMIT
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEMDEC
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOCAIO RAMOS RABELO  
AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003307	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA VERDE	UN	1,59
02	200003309	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA AZUL	UN	1,50
03	200003311	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA PRETO	UN	1,60
04	200003313	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA VERMELHO	UN	1,60

Salvador, 04 de janeiro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2022****PROCESSO: 113596/2022****OBJETO:** Registro de Preços de material escritório - pincel marcador para quadro.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 172/2022****CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA****CNPJ:** 03.828.581/0001-42**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GABVP
FCM
GCM
SEINFRA
SMED
SECIS
SEMIT
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEMDEC
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOMARIJOVE LIMA DE ARAÚJO  
BAHIA GRAF LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003320	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA AZUL	UN	1,77
02	200003321	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA PRETA	UN	1,77
03	200003322	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA VERDE	UN	2,10
04	200003323	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA VERMELHA	UN	1,77

Salvador, 04 de janeiro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2022****PROCESSO: 117991/2022****OBJETO:** Registro de Preços de luva de proteção borracha.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 175/2022****CONTRATADO: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI****CNPJ: 36.379.685/0001-76****VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMDEC
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOCAIO RAMOS RABELO  
AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002807	LUVA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMESTICO G	PR	2,55
2	200002808	LUVA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMESTICO M	PR	2,40
3	200004131	LUVA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMESTICO XG	PR	1,90
4	200004164	LUVA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMESTICO P	PR	1,92

Salvador, 04 de janeiro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP



**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 075/2022

**PROCESSO:** 117991/2022

**OBJETO:** Registro de Preços de luva de proteção borracha.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 176/2022**

**CONTRATADO:** SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA

**CNPJ:** 40.040.193/0001-29

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMDEC
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2023

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LUCIANA PINTO CARAPÍÁ LUZ**  
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002807	LUVA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMESTICO G	PR	2,45
2	200002808	LUVA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMESTICO M	PR	2,45
3	200004131	LUVA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMESTICO XG	PR	2,45
4	200004164	LUVA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMESTICO P	PR	2,44

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 093/2022

**PROCESSO:** 120470/2022

**OBJETO:** Registro de Preços de material Pano de limpeza

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 179/2022**

**CONTRATADO:** ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA

**CNPJ:** 47.729.996/0001-34

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM

ÓRGÃO/ENTIDADE
GABVP
PGMS
SECIS
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEMIT
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2023

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARCOS PAULO MANOEL**  
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003037	PANO LIMPEZA P/ CHAO TIPO SACO 540 X 800MM	UN	3,15
2	200003038	PANO LIMPEZA P/ COPA ALGODAO 400 X 700MM	UN	1,79
3	200003039	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM	UN	1,69
4	200011623	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 300 X 500MM	UN	0,91

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 093/2022

**PROCESSO:** 120470/2022

**OBJETO:** Registro de Preços de material pano de limpeza

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 180/2022**

**CONTRATADO:** ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA

**CNPJ:** 47.729.996/0001-34

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
GABVP
PGMS
SECIS
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEMIT
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOMARCOS PAULO MANOEL  
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003037	PANO LIMPEZA P/ CHAO TIPO SACO 540 X 800MM	UN	3,15
2	200003038	PANO LIMPEZA P/ COPA ALGODAO 400 X 700MM	UN	1,79
3	200003039	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM	UN	1,69
4	200011623	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 300 X 500MM	UN	0,91

Salvador, 04 de janeiro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2022

PROCESSO: 120216/2022

OBJETO: Registro de Preços de luva de proteção

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 181/2022

CONTRATADO: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 27.927.048/0001-04

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
SECIS
SEMOP
SMS

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOJOSELITO GONÇALVES DAS MERCÊS  
ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008465	LUVA PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA PUNHO LONGO TAM G	PAR	8,84
2	200002793	LUVAS PROTEÇÃO ALGODAO TRICOTADA 05 FIOS TAM UNICO	PAR	3,26

Salvador, 04 de janeiro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO CONTRATO N° 002/2023**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC

CNPJ: 09.543.618/0001-72

PROCESSO N°: 102821/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as

linguagens Inteligência Artificial (AI), com treinamento de ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação de novos produtos, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Salvador - SMED.

VALOR: R\$ 419.905,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000; Natureza da Despesa: 33.90.40;

Fonte: 0.1.01, 0.2.20 e 2.2.20.

ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA  
Subsecretária/SMEDWEDSON ANDRADE FREIRE  
Consórcio Astec**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 404/2022**

PROCESSO: N° 179911/2022 e 178968/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/01/2023 e término em 15/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: SALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 47.853.936/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Sergio Andrade de Almeida.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 295/2022**

PROCESSO: N° 179911/2022 e 140007/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/02/2023 e término em 01/05/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: RPGFEB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.015.362/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de janeiro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2022**

PROCESSO: N° 179911/2022 e 139977/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 24/01/2023 e término em 23/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: RRC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.885.553/0001-53

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2022**

PROCESSO: N° 179911/2022 e 102825/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 10/12/2022 e término em 09/03/2023 permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: CRISTAL MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.829.381/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Rosangela dos Santos Ferreira

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022

PROCESSO: Nº 140252/2022 e 179950/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/01/2023 e término em 03/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **GIRASSOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.773.183/0001-37

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2022

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 139998/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/01/2023 e término em 15/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **FELIPE GABREIL - MENTORIA MÉDICA EIRELI**

CNPJ: 40.655.008/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Gabriel Silva dos Santos

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

PROCESSO: Nº 173323/2022.

DO CONTRATO Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 12 (doze) meses, com início 08/01/2023 e termino 07/01/2024, permanecendo o valor global estimado R\$ 1.591.200,00 (um milhão quinhentos e noventa e um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.122.0014.232400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02 e 0.2.14.

**CONTRATADA:** AUGUSTO GOMES DE LIMA CLINICA VETERINARIA EIRELI.

CNPJ: 63.254.858/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Augusto José Angelim Gomes de Lima.

Salvador, 03 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretária Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2022

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 140000/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/01/2023 e término em 28/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 66.779,79 mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.040.232/0001-98

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 72386/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/01/2023 e término em 01/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JACIM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.128.937/0001-12

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 27361/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/12/2022 e término em 24/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CHAGAS PINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.017.778/0001-16

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Giulia Chagas Pinho

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO: Nº 1799911/2022 e 36256/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 22/01/2023 e término em 21/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **DTMJL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.139.115/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2021

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 36237/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/01/2023 e término em 14/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **BETHOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 19.404.190/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 36288/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/01/2023 e término em 26/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JCAMPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.167.485/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 216804/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/01/2023 e término em 26/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CTLJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.172.524/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021**

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 166088/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/01/2023 e término em 10/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JBCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 38.437.341/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021**

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 166083/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/01/2023 e término em 10/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **POTIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.860.880/0001-01

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2021**

PROCESSO Nº 187235/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2023 e término em 27/04/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **ABCPYT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.019.323/0001-98

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021**

PROCESSO Nº 187257/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/01/2023 e término em 26/04/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **TC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.285.917/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinôco

Salvador, 03 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020**

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 8955/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/01/2023 e término em 10/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **KRCV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.383.149/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019**

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 16719/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/01/2023 e término em 29/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **AGIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.641.984/0001-49

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2020**

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 52226/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/01/2023 e término em 28/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MDCB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.033.464/0001-04

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020**

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 21393/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 22/01/2023 e término em 21/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **VTMCG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.848.321/0001-25

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020**

PROCESSO Nº 62002/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2023 e término em 27/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **MCLRB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 31.444.647/0001-36

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020**

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 9173/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/01/2023 e término em 17/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71 mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **VIDA SEMPRE - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 32.349.389/0001-71

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde



### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 349/2022  
PROCESSO 107384/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 003/2023  
CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
CNPJ: 08.674.752/0001-40  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004577	DIAZEPAM 10MG MARCA/ FABRICANTE: SANTISA	CP	0,07

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 891/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 363/2022  
PROCESSO 120379/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de desfibrilador cardioversor monitor para eventos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 891/2022  
CONTRATADA: NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 20.782.880/0001-02  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCIANO SOUZA KOLBE  
NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006008	DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR MONITOR P/ EVENTOS ]MARCA/ FABRICANTE: COMEN	UND	44.800,00

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 884/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 360/2022  
PROCESSO 117285/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de cortinas hospitalares

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 884/2022  
CONTRATADA: BRASIL DESIGN REVESTIMENTO LTDA  
CNPJ: 20.935.555/0002-13  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCIANA BENEVIDES BARBOSA  
BRASIL DESIGN REVESTIMENTO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006004	CORTINA HOSPITALAR PVC 3,00 X 2,60 MARCA/FABRICANTE: BR GOODS	UND	576,15

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### CONTRATO Nº 505/2022

PROCESSO nº 187800/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **DAIME SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 48.495.730/0001-37  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniela Oliveira de Almeida

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 394/2022

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material no Contrato de Gestão nº 394/2022, acordam as partes em corrigir a Cláusula Sexta, itens 6.1 e 6.3.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei Complementar nº 076/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.884 de 30/12/2020, inscrita no CNPJ sob nº 13.927.801/0017-06, representada por seu Secretário, Sr. Daniel Ribeiro Silva, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.267 de 14 a 18 de abril de 2022, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir o presente termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 011/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2731/2017, firmado com a **Associação Bahiana de**

**Reabilitação e Educação - ABRE**. O objeto deste Termo de Apostilamento é informar, em consonância com parecer da gestora da parceria constante das fls. 378 a 431, a realização de alterações no plano de trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2021, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2023, o plano de trabalho acostado às fls. 283 a 336 do processo nº 179929/2022, não se verificando alteração na data do término da vigência.  
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA nº 1381/2017, anexo 1º, item 8.

Salvador, 02 de janeiro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em Exercício

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei Complementar nº 076/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.884 de 30/12/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, representada por seu Secretário, Sr. Daniel Ribeiro Silva, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.267 de 14 a 18 de abril de 2022, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir o presente termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 011/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2729/2017, firmado com o **INSTITUTO GUANABARA**. O objeto deste Termo de Apostilamento é informar, em consonância com

parecer da gestora da parceria constante das fls. 270 a 275, a realização de alterações no plano de trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2021, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2023, o plano de trabalho acostado às fls. 372 a 425 do processo nº 179812/2022, não se verificando alteração na data do término da vigência.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA nº 1381/2017, anexo 1º, item 8.

Salvador, 02 de janeiro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em Exercício

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13011/2022	EMLI JONES MELO CAMPOS	ALT. CADASTRAL
21994/2018	GEORGINA DE OLIVEIRA MOTA	P. LANÇAMENTO
22679/2022	ABIGAIL MARIA FERREIRA F. DA SILVA	ALT. CADASTRAL
25748/2022	VANJA CARDOSO MARQUES	R. A. CONSTRUÇÃO
32807/2022	JANEIDE DA CRUZ SANTOS	ALT. TITULARIDADE
16843/2022	CLAUDIA DE ALMEIDA E SILVA	ALT. TITULARIDADE
15289/2022	CASSIA CRISTINA S. SAMPAIO	ALT. TITULARIDADE
18438/2022	JOSUE AUGUSTO DOS S. FILHO	UNIFIC. DE AREA
13062/2022	AGNALDO DE JESUS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
20345/2022	MARCELO BATISTA DA SILVA	T. TRIBUTAÇÃO
31081/2022	NEUZA NERIS	ALT. TITULARIDADE
21364/2022	HAMILTON ALMEIDA N. FILHO	ALT. CADASTRAL
18234/2022	MADALENA MEIRELES GUIMARAES	ALT. TITULARIDADE
24360/2022	RUBENS MOREIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
30412/2021	DELMA MARIA DE O. MELO	ALT. CADASTRAL
4541/2021	SINDICATO DOS P. DO ESTADO BAHIA	IMUNIDADE IPTU
15600/2022	ADELAIDE JACINTO DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
16523/2022	ADILSON DOURADINHO	R. AREA TERRENO
21019/2022	DANIELE MOREIRA DO E. SANTO	ALT. LOGRADOURO
9939/2021	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
15516/2021	IGREJA INTERNACIONAL DA G. DE DEUS	INCIDENCIA-IPTU
23501/2022	TANIA REGINA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
31190/2013	GERHARD REMENSPERGER	ALT. LOGRADOURO
20480/2022	HELENO SOUTO SILVA	DESMEBRAMENTO
33026/2022	ELZA FRAGOSO GOMES	P. LANÇAMENTO
26058/2022	MARGARIDA MARIA MEDINA COHEN	ALT. TITULARIDADE
29297/2021	IGREJA BATISTA BETEL	ALT. CADASTRAL
7875/2022	DUO RESERVA EMP. IMOBILIARIO LTDA	C. EM ANDAMENTO
29637/2022	SOCIEDADE SIMPLES N. DA CONCEIÇÃO	ISENÇÃO / IPTU
15531/2022	ROSALINA BRASIL	ALT. TITULARIDADE
15894/2022	MARIA DAS GRAÇAS B. ARAUJO	DESMEBRAMENTO
11371/2022	IGREJA BATISTA P. DO FLAMENGO	IMUNIDADE / IPTU
28295/2022	MRM CONSTRUTORA LTDA	ALT. TITULARIDADE
36141/2022	MARILENE DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
28296/2022	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
28294/2022	MRM INCORPORADORA	ALT. TITULARIDADE
14458/2022	IGRJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	IMUNIDADE / IPTU
28109/2022	ANA ELISABETE DE A. PASSOS GOMES	ALT. TITULARIDADE
22452/2022	MARIA DA ENCARNAÇÃO BATISTA	ALT. TITULARIDADE
22598/2022	MANOEL MASSIAS DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
23746/2022	ALMIRA NERI DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
22669/2022	MARCOS CESAR R. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
21924/2022	TITO CESAR DECANIO DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
17977/2022	DENISE SANTOS DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
18615/2022	DANIEL CONCEIÇÃO BORGES	ALT. TITULARIDADE
6947/2022	AMELIA ROSANA G. DE O. XAVIER	DESMEBRAMENTO
24322/2022	MARISOL FERNANDEZ VASQUEZ	ALT. LOGRADOURO
21250/2022	WALTER MOREIRA DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
21991/2022	BEATRIZ SANTOS DA COSTA	ALT. LOGRADOURO
2355/2022	JOCELIA MAIA DA SILVA RIBEIRO	PRESCRIÇÃO IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34125/2022	JOSE CARLOS MORAIS S. BARBARA	ISENÇÃO / IPTU

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.20/09/202220/09/202223Total de registros: 1

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33370/2016	AL-TEIX P. LTDA	CANCE.INSCR.DESAP.
9089/2021	ALISSON M. SOARES	PRIME.LANÇA.PF
34165/2021	JOAO C. JESUS	DESME.
6887/2022	CLARIO GONCALVES	PRIME.LANÇA.PF
12481/2022	NIELSON C. CRUZ	CANCE.INSCR.DUPLI.
12507/2022	UELITON J. MARQUES	CANCE.INSCR.DUPLI.
12859/2022	JOSE T. A. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
15128/2022	VALMIR A. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
17633/2022	JOSE P. S. JUNIOR	DESME.
17720/2022	ANTONIO TOURINHO	DESME.
17772/2022	WECR E. E. N. LTDA	DESME.
20610/2022	EMPRESA B. A. E. S. SA	DESME.
22141/2022	JOSE C. SANTANA	REVIS.ÁREACONST.
22142/2022	MARGARIDA S. PALMEIRA	REVIS.ÁREACONST.
22887/2022	LUDMILA B. S. PEREIRA	DESME.
24961/2022	LUZIA SANTOS	DESME.
25216/2022	ESTADO BAHIA	DESME.
26474/2022	JOSE R. C. MASCARENHAS	DESME.
26474/2022	JOSÉ R. DO CARMO MASCARANHAS	DESM
50191/2020	VALDETE BONINA CERQUEIRA	PLANÇAMENTO

Salvador,04 de Janeiro de 2023.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39112/2022	LIANA MARIA ABBEHUSEN COUTO MARTINS	ITIV
37803/2022	CARLA SOUZA DE LIMA MANDOLESI	ITIV
20973/2020	MURUI ARAUJO DE SA	ALT.CADASTRAL
34692/2022	MARIA LUIZA DE ALBUQUERQUE	REV.VALOR VENAL
9898/2022	JOSE JORGE MACEDO ARAUJO	REV.VALOR VENAL
37280/2022	JOSE NERES DOS SANTOS	REV.VALOR VENAL

Salvador,04 de janeiro de 2022.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD - Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
23959800105	G. BRAUN NETO
57528000102	LUIS ENRIQUE FONSECA MENEZES 04711407596
7555400177	SANDRO LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO 78918766572
74989600171	JOAO PEDRO SOUZA MACEDO 01509321543
81415800127	MARIA ALICE DOS SANTOS SILVA 28124030553
61410800173	JOSE LUIZ COSTA GASPAR 01624300510
82423900149	SAULO LIMA DA SILVA 02268901556
75140000128	FERNANDO ROSARIO LESSA
12249800199	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA AG
29554700145	DWF CONSTRUCOES EIRELI
86962200142	JONH DE JESUS RIBEIRO 80544851587
87499700117	MIRLENE SOUZA SANTOS 05825655530
32364000284	FOTOPTICA LTDA
50704700173	RIBEIRO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
78751600178	CK PRODUTORA CULTURAL LTDA
23838200121	MASCATE AUTOMACAO LTDA
74200000151	JUCILEIDE DA COSTA LIMA 06089056588
14819500100	GEMARCO CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA
43417200110	ENGESSET - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S/A
70652100101	ICE ESTAGIOS E INTEGRACAO ESTUDANTIL LTDA
90389700197	OLIVEIRA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC
33725900121	IRACILDA ALVES DA SILVA 18668372572
44247000134	CRISTIANE LIMA BONFIM 80671799568
54397500189	RONALDO PEREIRA ALMEIDA 80728685515
56528000112	24.833.045 OSVALDO DE SOUZA FILHO
59408000137	27.286.300 TELMA FERNANDES SOARES
61293700185	LEANDRO FERREIRA DA SILVA 85823436556
67372200195	JOANA CAROLINA SOUZA FERRARI SOUZA 0448213753
68076400131	MARIA DA CONCEICAO DO AMOR DIVINO 80287263568
70236600170	ANTONIEL SANTANA DE ARAUJO 02382400536
71849300190	TANANDRA SANTOS SILVA 03156500526
72206700170	NUBIA MARIA CARVALHO BACELAR 27726770520
72255300187	MONIQUE SANTOS SOUZA 94951292572
73144300131	HELEN REGIS DOS SANTOS 05517529550
73166600137	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA SELES 05481818531
73951200127	ANA RITA BARROS FERRAO 03077054558
74650800134	LUIZE FABIANE GRAVE LEITAO 85810435505
76697900116	39.521.811 ALAN CONCEICAO SANTOS
76798800181	VITORIA LAGO QUADROS 07475227588
78099600112	SONIA CRISTINA DE FIGUEIREDO CALDAS 116600155
78970800112	LIDIANE SANTOS DA COSTA DE ARAUJO 03750988528
79548400187	LUCAS SANTOS DE JESUS SOUZA 86831855598
80199300189	MARTA BARBOSA DE MELO 08546162417
81239900152	TASSIA CAROLINE BARRETO MARQUES 04779736552
83073300127	CRISTIANE RODRIGUES MEIRELES 03737072582
83162000166	JORGE ANTONIO COSTA ANTAS 14663740553
83623900186	DAVID ARAUJO DA SILVA 06284375522
84335300145	LARISSA LIMA DE JESUS 09188948595
84796700130	NATALETE OLIVEIRA DA SILVA 62770985515
85458900173	SIMONE SANTOS OLIVEIRA FRANCA 75908140597
85569700132	NANCISLEIDE FREIRE VENAS OLIVEIRA SANTOS 0238
86106200180	CARLA OLIVEIRA SOUZA VASCONCELOS 81268475572
86424100161	JEANE SANTANA MUNIZ 38820854520
86435200117	LARISSA XAVIER SANTOS 06480987535
86551700106	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA TRINDADE 07751698543
86586100124	COMERCIO DE CEBOLA BRITO LTDA
86637700179	STERFANE CARDOSO REIS MAGALHAES 91197945504
86667500168	RAFAELA RECY NASCIMENTO LEITE 83876090563

CGA	NOME
87687300159	LAYON AVELINO CAMPOS DO NASCIMENTO 0624653455
87985200143	RAMON MOURA DA ANUNCIACAO MUNIZ 86372338564
88074700118	IVANE SANTANA DE ALBUQUERQUE 06971907574
88076700165	CATARINA SILVA FERREIRA 06300808521
88190300199	ENDRIO SILVA SANDES 03319732510
88338000172	JESSICA VERONICA MATOS LEAL 05907575557
88767000172	VALMIR ROGERIO AZEVEDO DA SILVA 77828267568
89026600117	MARIANNA FERRER PIMENTA MATOS 05963422507
89073000195	ELEN DE BARROS SANTANA 03735776566
90485400189	FLAVIO MATOS BOMFIM 03879575533
90613400150	REBECA SOUZA DOS SANTOS 86219822501
90891100100	ELIANA BARBARA DA CRUZ MUNIZ 50786326549
91150100104	MELINA VASCONCELOS COSTA 04519129508
91232300144	MURILO LUSTOSA NAKOUZI 03381672509
91257300110	JESSICA ELLEN RIBEIRO MIRANDA MENEZES 0514615
91272000133	CRISTIANE NEGREIROS SANTOS 01766923550
91432300100	MICHELE SANTOS SANTIAGO 07367089528
91433000113	EMANUELE SANTOS SANTIAGO 07367097547
91524200150	GEORGIA DO NASCIMENTO ALCANTARA PEREIRA 86000
91547400142	CLEITON SANTOS BATISTA 01955199574
91953400149	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO 86655050596
91980900129	GEORGIA CAROLINA OLIVEIRA DE JESUS 8169952255
23585700141	UNIFARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES
35539400107	RAFAEL CONCEICAO RAMOS 01440201579
46027100166	CACILDA CARDIM SOUZA SILVA 58605533587
46103100155	ML CURSOS PREPARATORIO LTDA - ME
47372500117	LEOVANIO MARTINS DOS SANTOS 26808218587
47396500101	ANGELO JULIAO MOTA FILHO 16920988534
51018500135	EDUARDO DA SILVEIRA MENDES DE LIRA 0662846141
52409800100	LEANDRO VILELA CRETELLA
52884200107	WELLINGTON FRANCA XAVIER DE JESUS 92933980525
53463900158	MARIA APARECIDA JESUS MAGALHAES 02039248510
54272000180	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA 87809010506
54781000184	VAGNER NASCIMENTO DA SILVA 83392734500
57378600142	25.446.654 LENILDO SILVA CAMPELO
57507200129	JOANICE OLIVEIRA DO CARMO 02282029577
59891300176	MARIA CLARA ROSA SILVA 03001935561
60014600104	CARLOS SANTOS FRAGA 05430597589
61919600199	LUCAS SERGIO VIEIRA LIMA DA SILVA 05907085541
63604900124	MARIA DAS GRACAS GUERREIRO DA SILVA 243898205
64702900131	JESSICA SANTOS DE JESUS ROCHA 06407913527
65782400199	CECILIA RABELO BARBOSA 01294960571
66689200179	UBIRACI DE LIMA PEREIRA 33760926568
67533000187	CLEMER DO NASCIMENTO DOS SANTOS 05211479564
67560800137	JLJ MERCADINHO LTDA
68285500192	CLEYTON ARAPIRACA BASTOS 72209895715
68483800170	JUCELIO SILVA DE JESUS 04419865520
69180100153	ANDRE LUIS TRINDADE PEREIRA 39736610578
69348000196	VICTOR YULE SANTOS RIBEIRO 08947344583
72943700152	FABIANA COSTA MENDONCA 04054179509
74549900160	HELENA RAIZA ALVES DE CASTRO 04671027593
74588000138	AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS 34321225515
75219300110	ADRIELLE BRITO COSTA 85967133526
75226800110	FERNANDO SILAS ANDRADE SANTOS 85876947580
75395000120	MARY FRANCIS TOURINHO LAPA 27559203515
75464900176	MARIO LUCAS GONCALVES 04469036552
75566100170	MARCELO OLIVEIRA 00600805077
76677000127	HUENE AUGUSTA LOMANTO PINHEIRO 81473370515
77760800175	CINTIA DE SOUSA DIAS 04784512535
77834400143	DEBORA DA SILVA PEIXOTO SILVA 72625414553
80331400160	YAKISOBA SHAMAH LTDA
80789500149	BEATRIZ DE PAULA LIMA 06636714506
80866000153	YAKISOBA SHAMAH LTDA

CGA	NOME
82152900195	KATIANE VILELA MIRANDA DA SILVA 95157921500
82431700192	WILLIANS BORGES DA ANUNCIACAO 98966243568
83089100107	TIAGO ABADE SILVA 03879650500
83109200150	LAIS BEDA DE SOUZA LOPES VELOSO 86035367593
84010400129	JOAO VITOR REIS BARBOSA 06540669577
84275500100	JANAINA SOUZA CERQUEIRA SANTOS 81442904534
85296000103	RAMANA BISPO MENDES 06007509575
85480100198	TIAGO RIBEIRO NERY 03353122508
85745400128	CASSIA DA HORA BARBOSA 02815518554
86104300123	43.627.102 ELIEZER ROIS DE AQUINO
86480500148	EREMITO HILARIO DA ENCARNACAO NETO 0759606951
86549400173	ROSEMARY CONCEICAO REGO 53081234549
86677500158	BRUNA ANUNCIACAO DANTAS 84279737568
88007300150	ALEX SANTOS BRANDAO 01674952597
88354400108	LEONARDO SILVA ANSELMO 08992463545
88541700196	DIEGO DA SILVA BATISTA 86401889551
88995500191	MARCOS VINICIUS SILVA NUNES 11328542530
89041600100	JSS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
89241200107	ADEMILTON DA CONCEICAO DOS SANTOS 78127947504
89410100120	PATRICIA SILVA DOS SANTOS 86094553519
89653400146	VIVIANE PEREIRA SANTOS 80265677572
89837000176	ARMANDO JOSE DA SILVA 36070971515
89876500102	RAUL ALVES VASCONCELOS 40440281504
89889800101	SAMARA ALMEIDA DO NASCIMENTO 85909200542
89961600197	ALTAIR GUERRA DE ALMEIDA 01052893538
90065100118	VANUZA SANTOS SANTANA 01135364532
90223100166	GABRIEL TAVARES SANTOS 04069771514
90290200147	MARCIA MARIA DOS SANTOS 92916791515
90351800181	PALOMA COSTA DA ANUNCIACAO 05469884589
90450900171	SHEILA ALVES ROMUALDO DE JESUS 76738213549
90454500134	ANTONIO LAZARO DOS SANTOS ARAUJO 61558826572
91016500190	JUCARA DE LIMA NASCIMENTO 81741405572
91304600181	CLENIO ADRIANO RIBEIRO SILVA 90791681572
91332400117	ELIEL RIBEIRO SILVA NETO 86732282557
91546400168	TARSILA FIGUEIREDO FERREIRA 01533546584
91602200197	ELIACI DOS SANTOS SOARES 00168824582
91837900140	MICHELE CARVALHO DE SOUZA MIRANDA 81001568591
92001100145	JONAS ALEXANDRE OLIVEIRA CARNEIRO 05689237582
92340900189	CONCEICAO WYDJA DE SOUZA FERREIRA 03324536340
92580400148	48.918.024 ANDERSON CARMO DE JESUS
24651500159	MARIA DO CARMO DE MATOS LIMA
25471100112	AÇÃO 3 TECNOLOGIA LTDA
25608500143	APJ IMÓVEIS LTDA.
31849000117	ROTMA CONSTRUTORA LTDA
31849000299	ROTMA CONSTRUTORA LTDA
31849000372	ROTMA CONSTRUTORA LTDA
34459500111	RAFAEL PADOVA ABDON CALHEIRA EIRELI - ME
34459500293	RAFAEL PADOVA ABDON CALHEIRA EIRELI - ME
38855300182	ERICA CARNEIRO DA ROCHA LOPES 01392705584
42646500134	JOSE NILTON MARINHO DO ESPIRITO SANTO 6172946
45646100144	LUCIANO SERPA FIGUEIREDO
47220800198	CLAUDIONOR DOS REIS JUNIOR
49064000174	FRANCISCO MARIANO SANTOS 14881861549
49125800182	JAIRO SILVA SANTOS
49391600183	ALRS ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA
50581900177	G&J - SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA
52836600164	22.462.776 ITAINA RAMOS DA SILVA
53565200143	MARILENE BATISTA DOS SANTOS 22262539553
53692800104	MAIS TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
59057300150	KALAMAZOO SSA PATRIMONIAL LTDA
59103400160	LEONARDO BISPO LEAO 03958541569
59131700144	EMERSON BARROS DE JESUS 03429619505
59606300198	RENNER LUCAS REIS CARVALHO 04812680573

CGA	NOME
60713900144	JESSICA SOUZA E SILVA 05224818508
60827100102	MARILEIDE SANTOS SILVA 00364021500
60959700158	MAICON DAVID DA PAIXAO OLIVEIRA 82786704553
63236100119	SIM CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
63258900172	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS 01575116583
63778700169	CELESTE BRITTO CARDOSO 19759401568
64177900186	ANTONIO CARLOS PINHO DE SOUZA 36927589520
64474800105	MAGDA MARIA VALENTE PEREIRA ALVES 37147188500
66980100110	MARCELINO DOS SANTOS FONSECA
68353100198	VILSON SALES DA SILVA 38138026553
69380900139	TANIA REGINA SILVA DOS SANTOS 33372543572
70064700126	ALÔ TECH TELEFONIA LTDA
70199400196	GIUSEPPE LIMA OLIVERI
70450200186	GLEIDE NASCIMENTO CERQUEIRA 78679494534
70904300137	MARITZA PEIXOTO RIBEIRO 68223099500
72458100103	EVERTON PAULINO MORAES COSTA 92554393591
74086900193	MARCIA ARAUJO DOS SANTOS
74676800183	SELMA SANTOS DE MORAES CERQUEIRA 00876767536
74742900173	DANIEL LOPES DOS SANTOS 78781434553
74792900123	FERNANDA FIGUEIREDO SENA RIBEIRO 91885752504
75073600191	THIARA FONTES DA SILVA 00147402220
75073800171	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS MENEZES 50735799504
75189700125	CARLOS EDUARDO BREGALDA GUSSEN LTDA
75652300130	AMAURI PASSOS BISPO
75740700127	SONIRA CRISTINA GOMES OLIVEIRA SANTOS 6420361
77026100105	39.741.851 CAMILA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
77205500166	FLORENCIO MONTEIRO DE SANTANA 02788101520
77373300142	OTONIEL MANUEL FIGUEIREDO NETO 85952652590
77427500168	HENRIQUE TITO LEONIDIO REGO 23868600515
77478800160	40.026.068 CAROLINE COSTA LISBOA
77495000182	ARTE E RISCO TATTOO LTDA
77725300154	SAMARA DE OLIVEIRA GLORIA 06008808509
78256900149	LEONARDO DE JESUS ESPINOLA 07648339528
78368300139	JARBAS REIS DE SANTANA FILHO 07463140512
78540900111	LUANA DA SILVA VIEIRA 05325249509
78774100149	ESCOLA DE FUTEBOL PÉ DE COELHO LTDA
78782800102	MIRELA DOS SANTOS BATISTA 07246724516
79445900123	CRISTIANO QUEIROZ SANTANA DE SANTANA 83366520
79800500120	ALEX ALVES BRANDAO 02050198540
79862100165	PAULO RODRIGO DOS SANTOS SILVA 07655171599
80114200183	ELIVIANE DA SILVA MORAES 86390302517
80180800130	CARMEM TERESA CARVALHAL CABRAL PLECH 44064624
80215800170	CLARINDO BISPO DOS SANTOS 78123577591
80335100105	ANTONIO ROQUE ORNELAS 88249409515
80929100107	RAIMUNDA VILAS BOAS SILVA 80080740510
81076100197	ELISANGELA SANTOS DE MIRANDA SOUZA 7917047156
81223600123	MIRIAN SILVA NASCIMENTO 06585421507
82470700178	MICHELINE DA SILVA VEIGA 51207184500
82864600125	RODNER SERGIO ANDRADE SANTOS 05017519556
83368900102	YARIS CONSULTORIA LTDA
83870100134	IVONE CORREIA BARRETO 46774084591
84352300192	FABIO BARROS DOS SANTOS 06928118504
84984300198	FELIPE SANTOS OLIVEIRA SILVA 86299865571
85330000176	MANTOVANI ATIVIDADE ODONTOLOGIA LTDA
85950500174	CAPITAL SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
86348700112	LARA FATIMA SILVA BISPO MARTINS 07614180593
86498100105	LUCAS NERY FAHEL LTDA
86613000156	ISMAEL MILTON CONCEICAO SANTOS 84574445572
88180500188	ERICK SAMUEL ROSARIO LIMA 01630590550
88755700155	RILMAR IBRAHIM ALMEIDA 00211594598
89283000142	LENNA SANTANA SANTOS 85548545515
89321400189	LAIZA SANDES DA HORA 03973933502
89442900174	BEATRIZ JESUS DE SOUZA BARRETO 06539010540





CGA	NOME
89462500193	UENDER TAVARES DOS SANTOS 07494244514
89470900187	ERICA DOS SANTOS LIMA 08495308576
89629900195	LIDIA DE MATOS BISPO 28035194534
89653300155	VERTERE CAPITAL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESA
89835900120	ALANA CARDOSO DOS SANTOS 06474106565
90242700103	STS TREINAMENTO LTDA
90264900128	ANDREZA SILVA DOS SANTOS 05592214529
90353600167	BRUNO MARCO LIMA RABELO 06823415509
90453000102	JAQUELINE RAMALHO LIMA MONTE 91239435568
90522400184	47.788.029 FERNANDO CESAR SOUSA PINHEIRO
90572500123	BFCC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
90588000134	GFGF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
90778300179	ROBSON FRANCISCO LISBOA DOS SANTOS 0918755042
91184000106	ALLINY ALVES GUILHERME 03233539592
91545400185	LAIS REIS MACEDO 07334744543
92216600137	SORAIA DOS SANTOS FONSECA 01478774584
92253300195	JOAO PEDRO COSTA SANTOS 06092716526
92261500109	JUAREZ SILVA DE ARAUJO 28076486572
92549800156	48.909.281 ALESSANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
92590300148	48.919.350 ISIS DE SOUSA CRISPIM
92720800124	48.966.943 LUCAS SOUZA MATOS
92817900159	AÇÃO 3 TECNOLOGIA LTDA
92820200167	MARCELINO DOS SANTOS FONSECA
92820400148	LEILA MALAQUIAS DO NASCIMENTO
92822300114	PM LOPES PONTES EMBALAGENS
35309300198	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA 13168681504
44093900122	DEDILSON MACEDO ALVES 28202988500
45061000175	GISELE DE SOUZA MACIEL DA SILVA 01945620501
47050500132	ROBERVAL CLEOMENDES DE OLIVEIRA SANTOS 370933
47803800128	CARLOS ALBERTO DA SILVA LISBOA DOS SANTOS 802
54469500158	CAOMAS PASSOS DOS SANTOS 00996566554
57308900182	IDALICE FERNANDA BRAGA ALMEIDA DE JESUS 04777
58198700146	CARINA BISPO PURIFICACAO DOS SANTOS 056832405
61410800173	JOSE LUIZ COSTA GASPAR 01624300510
61496800162	JOSELITO MACEDO DOS SANTOS 32595468553
65156600143	ELAINE SILVA SALES 01818726505
65193000133	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS 01625613504
65575500163	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS 30994110510
66032900137	LUCAS PASTORI ALMEIDA 02818416590
67360100159	JOAO VICTOR CLIMACO NASCIMENTO DOS SANTOS 066
68030200122	MIRIAN FRANCISCA BISPO DA COSTA 68270275549
68257100120	LUCIENE MAGALHAES DE JESUS SANTOS 02324942585
69650900199	MONICA ROCHA DA SILVA 01289516561
71590700150	35.343.212 GEORGE MAGNO DA SILVA COUTINHO
74948300160	CESAR LEVI NASCIMENTO BARRETO 07789603582
75434500148	DANIELL LIMA COSTA MUNIZ 07312298516
77608800189	ADRIANA FREITAS SANTOS 04528981530
78068200100	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS NUNES 05972301539
78266900139	DORISDAY DIAS SANTANA 54749930563
78354200145	PALOMA BAHIA FALCAO 86378772576
78448800181	ANGELA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS 8188470252
79261900132	RODRIGO DAMASCENO DE BARROS 02222210542
80115500128	LUZIA LUNA PAMPONET VILAS BOAS 78204224591
80719700199	ESTER CAROLINE FERREIRA PAIXAO 06498792523
81274700145	ZENAILDE SILVA DE CARVALHO 21427666504
81554100156	JOSE CRISTOVAO MIRANDA SALES DA SILVA 7908922
82854100185	OSMAR SILVA SANTOS 01018937528
84567000157	TIAGO LEMOS DE ALMEIDA 03374278523
84859800181	RUBENS SANTANA BONFIM 57650373568
84970600155	CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS 80485685515
85454300121	LUCIMARA CRUZ DOS SANTOS 85343978568
85875100100	45.193.465 JORDANE MUNIZ DOS SANTOS
86072700171	ROBERT SOARES MOURA 05042048588

CGA	NOME
86367600128	JOAO VICENTE DOS SANTOS MENDES 91394457553
86417800132	DAIANE DE SOUZA SANTOS 08586704539
86705300167	FLAVIO PAGANELI BATISTA 74110322553
86923500135	ALESSANDRA PIRES FERREIRA 86022716543
87051500129	PAMELA SOUSA RIBEIRO 47555412802
87668300152	JESSICA SOUSA SANTOS 05491075507
87683000175	GABRIELA LIMA FERNANDES DOS SANTOS 0401932354
87723200199	RAILDA RIBEIRO 34997393568
88143100100	JULIANA BITENCUR SALES 03390143505
88182400155	JESSICA RAMOS DE ALMEIDA 06300385540
88659500115	CASSIO DOS SANTOS ANDRADE 86290562584
89195600146	PABLO ROGERIO DAS CHAGAS BRITO 78676428549
89501800117	MILLA ROCHA DE ASSIS PASSOS 98631284572
90614700103	MARIA ANTONIA COSTA SALES 53749405549
90844700139	LIVIA DA SILVA QUEIROZ RABELLO 01525788540
90879200146	CRISTIANE DA CONCEICAO SANTOS 02195203560
91170300163	VANESSA AMORIM DO ESPIRITO SANTO 04038342522
91486000192	THAINA DOS SANTOS LOPES 06377209541
91721600137	MARCOS DUNDA DA SILVA 06781129597
91811100170	VITORIA MARQUES 52678375803
92092900155	ADRIAN DE LIRA SILVA DOS SANTOS 86483298501
92269700115	CASSIO YAN SILVA SOUZA 06483001533
92499200191	48.878.876 EMILI DA SILVA MOUTINHO
92501000142	48.880.787 MARCOS ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA
92566100167	48.916.876 MARIA ALECIA MOTA PEREIRA
15090700152	MEGABRINQ COMERCIO E SERVICOS LTDA
33526700167	MARINALVA DA SILVA 49774190572
44386600132	ERIVALDO SANTOS MACHADO 73417980500
46563500167	MARIA CRISTINA SANTOS LIMA DA SILVA 220242205
56724000163	JOAO EDSON COSTA DE ARAUJO 65050860563
66226100197	31.880.646 DAN FIGUEIREDO MARTIN
66399400119	PATRICIA CELINA MACHADO FRAGA 56781300563
68389000149	ERALDO NASCIMENTO DA CRUZ 61083046500
70197000170	34.477.671 YARA ZICKLER SILVA DE OLIVEIRA NET
74181800199	SERGIO JOAQUIM DA SILVEIRA 60769246753
75421000169	RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES 02919662503
75491800118	ANDRESA INGRID ARAUJO SANCHES DE JESUS 049120
75915700100	ROSE MARY BARRETO DOS ANJOS 61446572587
76278400155	TAINARA DA SILVA SEIXAS DE ALMEIDA 0286068850
77550500159	DANIELA DE SOUZA LESSA 82278881515
78372400149	SANIO CLAUDIO DE LIMA LUZ 79847986568
82444500142	MAIRA DA ROCHA ARAGAO DE SOUZA 04125009570
82745100188	KEILA ALMEIDA SILVA 09681593545
83240300174	MARILENE DAMIAO DE ARAUJO FILHA 02632717574
83864100165	RENATO SILVA SANTOS 04100934599
83866200104	ALEXANDRO VEIGA GOMES 82825904520
84050900137	PATRICK CHAVES FERREIRA 86683488509
85392600111	LAURA BEATRIZ DANTAS DA SILVA SOUTO 078881705
86844900174	JOSE CARLOS SANTOS LIMA 05563727513
88311000140	JOZE DOS SANTOS MARINHO DA PAIXAO 81953860591
88537200128	GILCIMAR SOUZA SANTANA 80924140500
89377900157	BIATRIZ FERNANDES DE ALENCAR 02646878508
90670300160	ROBERTA SANTOS SOARES DA CONCEICAO 8595281254
91189600132	ANDRE LUIZ DOS SANTOS LIMA 01144866545
91282300192	JOSUE OLINDO MOREIRA 04527622510
91295600182	JAILTON SANTOS 81976054591
91706000105	GILSON SANTOS SILVA 88306224515
91839200176	ALINEIDE DO CARMO DE JESUS CASSIMIRO 02355568
92161900185	JULIANA AZEVEDO MATOS 04166368532
54265800141	JESSICA BARRETO BONFIM 05813988580
56029900117	ELAINE MEIRA LOPES 01868036561
62464500164	FLAVIO PEREIRA DA SILVA 00496240080
66405300170	DALVA BISPO DOS SANTOS 95580875568



CGA	NOME
67153200133	32.429.073 LUCAS CALMON DOS SANTOS
77114100140	MARIA PATRICIA FURQUIM JUNQUEIRA AYRES 429339
78111900110	MURIEL COELHO SOUZA 85999980569
79047700186	NATALIA ROSAS BATISTA 01947999567
81481700151	MARIA CASSIANO NUNES 04358084435
83473200158	MILENA DOS ANJOS SILVA 04653304521
84054900158	DAIARA CASAI CORREIA SANTOS 08910157526
90882100192	LINCOLN SOUSA DE JESUS 03217960556
91185900189	MICHELE FONTES GONCALVES VARJAO 00935494588
91248500182	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA MOTA SANTOS 2480157
92058700185	DANIEL SANTOS DE JESUS 86629607589
92364600111	MICHEL MARQUES LIMA 85142018591
65086200170	JUDA PAZOS DOS SANTOS 02344691537
68854300149	TELMA NASCIMENTO ARAUJO 39968308587
78775900133	JOSE NILTON DE OLIVEIRA ALMEIDA 03317983523
82610200139	JULIANA DE JESUS SANTOS 01995495590
83463900197	VICTORIA DE SOUSA NASCIMENTO 08616737510
84170900199	ROZINEIDE GONCALVES VIANA 04412215563
86368800180	JORGE DOS SANTOS SOUZA 04831211508
87690200107	SAYURI ROCHA YAMASHITA 03330749555
88720800189	CAROLINE BRITO BATISTA DA SILVA 08603445508
89652300172	MONICA CONCEICAO DOS SANTOS 03260179500
90072500136	ANDERSON LEITE GUEDES 02093846543
90217600130	LILIAN DE ALMEIDA ARAUJO 82562571568
90982100175	MERCIA MADEIRA PITANGA 97647187520
91123400144	LUCAS DOS SANTOS ESTRELA 86524612523
91990100199	PEDRO HENRIQUE FREITAS BARROS 08365212188
92785900140	48.982.990 NILSIVAL LEITE DE ANDRADE
55735300109	EDIVANIA FERNANDES SANTOS 00875292542
58786300101	NIKAL COMUNICACAO LTDA
59008900124	ANA CLAUDIA SANTOS DA CRUZ 05352278506
59353900125	CARLA TATIANA PATRONI TORO 01392928532
59437400183	27.306.544 MARCIA VERBENA FERREIRA RIBEIRO
60882300134	MAIRA LOPES GOMES OLIVEIRA 85445703568
62206500118	EDVALDO JOSE DA SILVA 97874086520
72162700123	CAIO ADIB COSTA VIEIRA 03517006505
73721800131	ARLETE CIRENO DA SILVA PINHO 99131749534
74128600124	TAIANE CASTRO DA SILVA DOS SANTOS 85796747517
75893200149	BEATRIZ MARTINS DE NOVAS 06658265593
77514600103	JARDEL CARVALHO DOS SANTOS LIMA 04497428575
79700200177	LUANA ANDRADE SALES DE SOUZA 85962056590
79711000160	MAXWELL OLIVEIRA DE ASSIS 02037622589
80013500196	HENRIQUE GUIMARAES DE ANDRADE 86051510567
80751700123	VALCILENE DE JESUS DOS SANTOS 06050582530
82433800149	HUMBERTO SANTANA DOS SANTOS 86036008562
83217200167	NATASHA RODRIGUES DE CARVALHO 00828779554
83247900166	TAMARA ARAUJO CARVALHO 01414448511
85106900120	PAMELA DA MATA LIMA LEAL 82261636504
85373200154	BEATRICE MOREIRA ARAUJO MASCARENHAS 030258475
85441100113	DANILO ALMEIDA DOS SANTOS MATOS 86236142599
85546800104	MARCUS VINICIUS BRASIL SANTOS 06030709577
85746800169	THIANA TOURINHO DA SILVA LACERDA 04124528558
85856500161	EVANDRO ARAUJO DOS SANTOS 78156629515
85883000151	PABLO CARDOZO PARANHOS 03984837526
86864900153	LUIZ FRANCA DOS SANTOS 51257530500
87111000193	FRANCISCO PAULO DOS REIS JUNIOR 06595947579
87198700194	ALEXSANDRO DA LUZ SANTIAGO JUNIOR 85985025535
87469800137	ALEF DUARTE MIRANDA 06213961500
87494000190	RENAN DE JESUS OLIVEIRA 02368270574
87582800139	ALANE DA CRUZ DA SILVA SANTANA 06882451532
88093500135	ALESSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA 01335125507
88681300179	JOSENILDA PINTO DOS REIS MENDES 29076420572
89079600105	STEPHANY REGINA CARNEIRO DE OLIVEIRA 85939525

CGA	NOME
89163500138	SARAH REGINA SANTO SALES 86216182579
89606200148	MARCIA BISPO DOS SANTOS 84511460582
89870900191	BEATRIZ CRUZ FERREIRA 06436004505
89872400109	47.469.261 ERIC SANTOS DE OLIVEIRA
89919900145	ANTONIO JOSE DA SILVA 01280609567
90307100173	HENRIQUE DA SILVA SANTOS 08194623570
90425300150	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR 03745535561
90531100122	ANDRE LUIS DA ROCHA GONDIM 80392970520
90799000162	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA 02091079529
91017900134	LARISSA ANDRADE MENDONCA 04015459547
91547500131	HELTON COSTA FONSECA 00429140517
91550800147	MARTHA SCHNEIBERG MOURA COSTA 80916805549
91695000157	SERGIO LUIS BISPO DE SANTANA 43051359572
91908900136	CELINA SOUZA PINHEIRO 02319866531
91974800160	BLENDA LAGO DE JESUS CARDOSO 06640357526
92019100160	CLEIDE PAIXAO SOARES 86225771557
92037400154	RAIARA PASSOS DOS SANTOS REIS 04695525577
92112700130	46.379.793 BARBARA HELLEN BARRETO DE SOUSA

Salvador, 3 de janeiro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS  
CCD - Coordenadoria de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39112/2022	LIANA MARIA ABBEHUSEN COUTO MARTINS	ITIV
37803/2022	CARLA SOUZA DE LIMA MANDOLESI	ITIV
20973/2020	MURUI ARAUJO DE SA	ALT.CADASTRAL
34692/2022	MARIA LUIZA DE ALBUQUERQUE	REV.VALOR VENAL
9898/2022	JOSE JORGE MACEDO ARAUJO	REV.VALOR VENAL
37280/2022	JOSE NERES DOS SANTOS	REV.VALOR VENAL

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS  
CCD - Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº01/2022, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 09/2022, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELLY MACHADO DA CRUZ FARIAS	ENF03202288472	026.01X.XXX-XX	57	64º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 04 de janeiro de 2023.

**CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício  
**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

**Resolve:**

- 1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou prorrogação de posse.  
2- Considerar prorrogada a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM nº 8.435 de 22/12/2022.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR ILHAS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOELMA ALEXANDRINA PITA	927009267	033.62X.XXX-XX	74	99º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de janeiro de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 13.2 do Edital nº 02/2022, do **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.333 de 23 a 25 de julho de 2022.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 02 de janeiro de 2022.

**CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA**  
Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício

ANEXO ÚNICO

REGIONAL ITAPUÁ / BOCA DO RIO			
8	RAFAEL FIGUEIREDO SENA	2070000065	6.35
9	NATÁLIA ELLEN DE ANDRADE ASSIS	2070000146	5.75
REGIONAL PAU DA LIMA / PIRAJÁ			
11	PAULA SILVA BISPO DOS SANTOS	2080000090	5.95
12	EDILANE OLIVEIRA DE JESUS CALDAS	2080000164	5.40

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2023

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 02/2022, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.333 de 23 a 25 de julho de 2022.

Os candidatos deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail estagio.semge@salvador.ba.gov.br a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses, que demonstre que o candidato reside na região de abrangência da Regional que se inscreveu, conforme anexo III do Edital de Abertura nº 02/2022, no nome do candidato; do pai ou mãe; do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento/ união estável; do proprietário de imóvel alugado, acompanhado de cópia do contrato de aluguel com reconhecimento de firma ou Declaração de Residência, feitas a próprio punho e autenticadas em cartório pelo dono do imóvel.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 02 de janeiro de 2023.

**CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA**  
Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício  
ANEXO II

REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
6	IEDELEINE SENA DA SILVA	2020000071	6.95
7	EVERTON DE OLIVEIRA SILVA	2020000121	6.25

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2023**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva em equipamentos de refrigeração das unidades de saúde - Lote 3**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 204900/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de janeiro de 2023

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2023**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva em equipamentos de refrigeração das unidades de saúde - Lote 5**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 204918/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de janeiro de 2023

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2023**, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água nas unidades da SMS**, conforme Termo de Referência.

**As propostas deverão ser apresentadas até o dia 003 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 204927/2022, objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de janeiro de 2023

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2023**: Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO**, tipo lancha, que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção, seguro, e tripulação, visando atender às necessidades de serviços de transporte aquaviário para uso na Baía de Todos os Santos e Costa de Salvador através de ambulâncias-lancha sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192 conforme Termo de Referência em anexo. (lote 01). As propostas deverão ser apresentadas em até **03 dias úteis a partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 204930/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de janeiro de 2023

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2023**: Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias modelo Peugeot Boxer, pertencentes a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 - SMS, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (Três) dias úteis a partir da publicação do Diário oficial do Município de Salvador - BA.**

O processo administrativo nº 204953/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 03 de janeiro de 2023

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

## RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal nº 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei nº 8080/1990, Decreto 7508/2011, Lei Municipal 8.421/2013, Portaria SMS nº. 344/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 012/2019.

Processo n.º 15.966/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICAS QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS NA POLÍTICA DE CONTRATUALIZAÇÃO OU HABILITADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

LISTA DE PRESTADORES HABILITADOS

Nº DO PROCESSO	Nº CNES	PRESTADORES
205469/2022	0439428	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO - OBRAS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**EDER DE CARVALHO LIMA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 014/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA PARA EXAME CLÍNICO GINECOLÓGICO.

Processo n.º 206.201/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/01/2023 até às 09:00 horas do dia 19/01/2023

Abertura das Propostas:19/01/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/01/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 015/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 158.099/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/01/2023 até às 09:00 horas do dia 19/01/2023

Abertura das Propostas:19/01/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/01/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 016/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 177.102/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/01/2023 até às 09:00 horas do dia 19/01/2023

Abertura das Propostas:19/01/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/01/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 017/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Processo n.º 19.477/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/01/2023 até às 10:00 horas do dia 19/01/2023

Abertura das Propostas:19/01/2023 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/01/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 018/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT CONTENÇÃO PARA PSIQUIATRIA.

Processo n.º 143.819/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/01/2023 até às 10:00 horas do dia 19/01/2023

Abertura das Propostas:19/01/2023 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/01/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 019/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Processo n.º 147.412/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/01/2023 até às 10:00 horas do dia 19/01/2023

Abertura das Propostas:19/01/2023 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/01/2023 às 11:00 horas

Salvador, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº3510/2022**: aquisição dos medicamentos: LIRAGLUTIDA (SAXENDA®) 6MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (Quantidade 18) e DAPAGLIFLOZINA 5MG+METFORMINA,CLORIDRATO 1.000MG,COMPRI-MIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA ( QUANTIDADE 180) para atender demanda judicial em favor do paciente M.A.P.S. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da Publicação do Diário Oficial do Município de Salvador/ Ba. - Processo nº 181781/2022.

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de janeiro de 2023

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Seguro veicular para 01 (um) veículo Micro-ônibus, próprio (Apenas para as Seguradoras)**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 07 de Janeiro de 2023.

O processo administrativo nº. 206390/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: [segem.semps@salvador.ba.gov.br](mailto:segem.semps@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de Janeiro de 2023.

**LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA**

Coordenador Administrativo



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.